



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVI — Nº 32

QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2753
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2755
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	2756
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	2756
MINISTÉRIO DA FAZENDA	2756
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2758
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	2759
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	2759
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	2759
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	2762
MINISTÉRIO DO INTERIOR	2764
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2766
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	2768
INEDITORIAIS	2784
ÍNDICE	2784

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 95.733, de 12 de fevereiro de 1988

Dispõe sobre a inclusão, no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrentes da execução desses projetos e obras.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e

Considerando que a execução de alguns projetos e a construção de obras federais podem causar impactos de natureza ambiental, cultural e social que exijam medidas corretivas por parte do Poder Público, envolvendo, em muitos casos, os Estados e os Municípios onde se situam esses empreendimentos;

Considerando que nem sempre as Administrações Estaduais e Municipais dispõem de recursos e infra-estrutura necessários para agir prontamente no sentido de evitar esses impactos;

Considerando que a execução desses empreendimentos visa ao desenvolvimento, à melhoria das condições do meio e à elevação do nível de vida das comunidades envolvidas, não sendo justo que os reflexos negativos dela decorrentes causem efeitos contrários ao objetivado pelo Governo;

Considerando, finalmente, que a execução de projetos e a construção de obras federais devem procurar manter o equilíbrio entre o avanço que imprimem ao meio e o bem-estar da população local, para que esta se beneficie dos resultados a serem alcançados,

DECRETA:

Art. 1º - No planejamento de projetos e obras, de médio e grande porte, executados total ou parcialmente com recursos federais, serão considerados os efeitos de caráter ambiental, cultural e social, que esses empreendimentos possam causar ao meio considerado.

Parágrafo único - Identificados efeitos negativos de natureza ambiental, cultural e social, os órgãos e entidades federais incluirão, no orçamento de cada projeto ou obra, dotações correspondentes, no mínimo, a 1% (um por cento) do mesmo orçamento destinadas à prevenção ou à correção desses efeitos.

Art. 2º - Os projetos e as obras, já em execução ou em planejamento, serão revistos, para se adaptarem ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Os recursos, destinados à prevenção ou correção do impacto negativo causado pela execução dos referidos projetos e obras, serão repassados aos órgãos ou entidades públicas responsáveis pela execução das medidas preventivas ou corretivas, quando não afeta ao responsável pelo projeto ou obra.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1988; 167ª da Independência e 100ª da República.

JOSE SARNEY
Hugo Napoleão
Celso Furtado
Prisco Viana
João Batista de Abreu

Decreto nº 95.734, de 17 de fevereiro de 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra necessária à implantação da subestação Panorama, da CESP-Companhia Energética de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 151, letra "b", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, e no art. 5º, letra "f", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta do Processo nº 27100.003146/87-23,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra de propriedade particular,

com o total de 5.175,00 m² (cinco mil, cento e setenta e cinco metros quadrados), necessária à implantação da subestação Panorama, no Município de Panorama, Estado de São Paulo.

Art. 2º - A área de terra, referida no artigo anterior, compreende aquela constante da planta de situação nº 7.403 - EIL/ Bauru, aprovada mediante ato do Diretor da Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, no Processo nº 27100.003146/87-23, e delimitada pelo perímetro assim descrito:

- tem início no ponto 1, situado no encontro de duas cercas de divisa; segue pela cerca com rumo de 55º36'12"SW, numa distância de 55,00 m e confronta com o DER-Departamento de Estradas de Rodagem (Rodovia SP-294), até o ponto 2; segue com o rumo de 34º23'43"NW, numa distância de 67,00 m e confronta com Aparecido Cervantes Peres, até o ponto 3; segue com o rumo de 55º36'12"NE, numa distância de 99,49 m e confronta com Aparecido Cervantes Peres, até o ponto 4; segue com o rumo de 0º48'48"SE, numa distância de 80,42 m e confronta com José Milanez Junior e outros, até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

Art. 3º - Fica autorizada a CESP-Companhia Energética de São Paulo a promover a desapropriação da referida área de terra na forma da legislação vigente, com os recursos próprios.

Parágrafo único - Nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de fevereiro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSE SARNEY
Aureliano Chaves

Decreto nº 95.735, de 17 de fevereiro de 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, sem benfeitorias, situada no Município e Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, destinada à instalação de Estação Telefônica da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, e dá outras providências.

O Presidente da República

usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, letra "h", e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta do Processo MC nº 29000.000592/88-75,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566 Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 0039494/0016-12

DINORA MORAES FERREIRA
Diretora-Geral

EDISON ANTONIO BRITTO GARCIA
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

EXPEDIENTE

Publicações: Os originais para publicação devem ser entregues ao Protocolo da Seção de Recebimento de Matérias (térreo). As reclamações referentes às publicações deverão ser formuladas, por escrito, ao Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais até o 5º dia útil após a veiculação.

Assinaturas: As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os suplementos não as integram, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Semestral	CZ\$ 5.242,00	1.613,00	6.653,00
Portes:			
Via superfície (Brasil)	CZ\$ 726,00	330,00	1.056,00
Via superfície (exterior)	CZ\$ 18.480,00	10.560,00	34.320,00
Via aérea (Brasil)	CZ\$ 2.640,00	1.848,00	5.940,00

Informações: Seção de Divulgação do DIN - DICOM - Tels.: 226-2586 e 321-5566 - R. 309.

Horário de atendimento: 8 às 12:30 horas e 13:30 às 17:00 horas

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno com 1.450,64m² (um mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), a seguir descrita e caracterizada, sem benfeitorias, composta por três lotes, distintos e contíguos, situada na Rua Manoel Correia de Arzão, no Bairro de Santa Terezinha, no Município e Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, destinada à implantação de Estação Telefônica da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP:

I) terreno, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Manoel Correia de Arzão a 69,00m da esquina com a Rua Ricardo Melotto, na Quadra completada com a Rua Luiz Pedroso de Barros e Rua Nicolau Zen, de propriedade de Dora do Nascimento Giusti, segundo matrícula nº 7.693, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, encerrando a área de 421,00m² (quatrocentos e vinte e um metros quadrados), com frente para a Rua Manoel Correia de Arzão, onde mede 10,00m; do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 39,00m e confronta com a propriedade de Irmãos Feltre; do lado esquerdo mede 43,00m e confronta com a propriedade de Antônio Sergio Giusti; de fundos mede 10,00m e confronta com a propriedade de Waldemar Giusti;

II) terreno sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Manoel Correia de Arzão a 59,00m da esquina com a Rua Ricardo Melotto, na Quadra completada com a Rua Luiz Pedroso de Barros e Nicolau Zen, de propriedade de Antônio Sergio Giusti, segundo matrícula nº 7.692 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, encerrando a área de 483,64m² (quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua Manoel Correia de Arzão, onde mede 10,00m; do lado direito, de quem dessa via pública olha para o imóvel, mede 43,00m e confronta com o terreno anteriormente descrito, de propriedade de Dora do Nascimento Giusti; do lado esquerdo mede 48,00m e confronta com o terreno a seguir descrito, de propriedade de Aparecido Donizeti Braga e sua mulher; de fundos mede 10,00m e confronta com a propriedade de Waldemar Giusti;

III) terreno, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Manoel Correia de Arzão a 49,00m da esquina com a Rua Ricardo Melotto, na Quadra completada com a Rua Luiz Pedroso de Barros e Rua Nicolau Zen, de propriedade de Aparecido Donizeti Braga e sua mulher, segundo matrícula nº 7.691, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, encerrando a área de 546,00m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados), com a frente para a Rua Manoel Correia de Arzão, onde mede 10,00m; do lado direito, de quem dessa via pública olha para o imóvel, mede 48,00m e confronta com o terreno anteriormente descrito, de propriedade de Antônio Sergio Giusti; do lado esquerdo mede 53,00m e confronta com a propriedade de Dante Giusti; de fundos mede 10,00m e confronta com a propriedade de Waldemar Giusti ou de quem de direito.

Art. 2º Fica autorizada a Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS a promover, na forma da legislação vigente, especialmente o artigo 13 da Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, a desapropriação da área de terreno, sem benfeitorias, de que trata este Decreto, em favor da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, com a utilização dos recursos desta última.

Art. 3º A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de fevereiro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSE SARNEY
Antônio Carlos Magalhães

Decreto nº 95.736, de 17 de fevereiro de 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, com benfeitorias, situada no Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, destinada à instalação de Estação Telefônica da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, e dá outras providências.

O Presidente da República

usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, letra "h", e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que consta do Processo MC nº 29000.000228/88-32,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno, com benfeitorias, com 2.311,80m² (dois mil, trezentos e onze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), localizada no Bairro de Vila Guilherme, na Rua Antônio Pontes, esquina com a Rua Lagoa Panema, na Quadra completada pela Avenida Joaquina Ramalho e Rua Marieta da Silva, a ser desmembrada de maior porção, de propriedade de CASTOR DELGADO PEREZ ou de quem de direito, segundo transcrição sob o nº 30.547, de 28.07.44, do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, destinada à instalação de Estação Telefônica da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP.

Parágrafo único. A área de terreno a que se refere este artigo assim se descreve e caracteriza: terreno com formato de um polígono irregular de seis lados, apresentando as seguintes características perimetrais e confrontações, em relação a quem de dentro do mesmo se coloca de frente para a Rua

Antonio Pontes e considera o sentido horário de percurso para efeito de orientação dos lados: O lado da frente (segmento ID) faz limite com a Rua Antonio Pontes, mede 37,90m, tem rumo de 43°02'55" NW, deflete 93°06'57" à direita, em relação ao lado esquerdo (segmento HI), formando com este ângulo interno de 86° 53'03". O chanfro na esquina (segmento DE) faz limite com as Ruas Antonio Pontes e Lagoa Panema, mede 3,02m, tem rumo de 1°42'33" NW, deflete 41°20'22" à direita, em relação ao lado da frente (segmento ID), formando com este ângulo interno de 138° 39'38". O lado direito (segmento EJ e JF) faz limite com a Rua Lagoa Panema, constituindo-se de dois segmentos de reta a seguir descritos: segmento EJ mede 36,23m, tem rumo de 43°49'16" NE, deflete 45°31'49" à direita, em relação ao chanfro na esquina (segmento DE), formando com este ângulo interno de 134°28'11". Segmento JF mede 18,34m, tem rumo de 43°51'34" NE, deflete 0°02'18" à direita, em relação ao segmento EJ, formando com este ângulo interno de 179°57'42". O lado dos fundos (segmento FH) faz limite com a propriedade de sucessores de GUILHERME PRAUN DA SILVA, mede 40,00m, tem rumo de 46°43'53" SE, deflete 89°24'33" à direita, em relação ao segmento JF do lado direito, formando com este ângulo interno de 90°35'27". O lado esquerdo (segmento HI) faz limite com a propriedade remanescente, de propriedade de CASTOR DELGADO PERES ou de quem de direito, mede 59,13m, tem rumo de 43°50'08" SW, deflete 90°34'01" à direita, em relação ao lado dos fundos (segmento FH), formando com este ângulo interno de 89°25'59". As benfeitorias abrangem a área construída de 87,13m². Esta descrição técnica baseia-se na planta nº PT.87.056, elaborada pela firma G.P.L. - Agrimensura S/C Ltda.

Art. 2º Fica autorizada a Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação de que trata este Decreto, com a utilização de recursos próprios.

Art. 3º A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de fevereiro de 1988; 167ª da Independência e 100ª da República.

JOSÉ SARNEY

Antônio Carlos Magalhães

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 92-A, de 08 de fevereiro de 1988. Proposta ao Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Cuiabá (MT) seja autorizada a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nºs 109 e 110, de 17 de fevereiro de 1988. Proposta ao Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) seja autorizada a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

*MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Exposição de Motivos

Nº 003, de 25 de janeiro de 1988 (em conjunto com o Ministério da Fazenda e com a Secretaria de Planejamento e Coordenação). Proposta de Programa Especial de Exportação da empresa COMPANHIA NACIONAL DE ESTAMPARIA - CIANÉ, objetivando a isenção de tributos federais, nos termos do Decreto-Lei nº 1.428, de 02.12.75. "Aprovo. Em 12.02.88".

*MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Exposição de Motivos

Nº 030, de 09 de fevereiro de 1988. Pedido de reconsideração, em grau de recurso, interposto pela RADIO GAIVOTA LTDA, relativamente à outorga deferida à Rádio Itaramã FM Ltda. para implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul. Pelo indeferimento. "Indefiro o recurso. Em 12.02.88".

*Republicado por ter saído indevidamente sob o título ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no D.O. de 17.02.88-Seção 1.

ADQUIRA AS OBRAS EDITADAS PELO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Ementário de Jurisprudência do T.F.R.

Revista do Tribunal Federal de Recursos

Jurisprudência Trabalhista do T.S.T.

Ano	Volume	Preço	Ano	Volume	Preço	Ano	Volume	Preço
1986	78 e 79	CZ\$ 200,00 (cada)	1987	141	CZ\$ 450,00	1986	XXXVII ao XXXIX	CZ\$ 350,00 (cada)
"	80	CZ\$ 400,00	"	142 a 144	CZ\$ 500,00 (cada)	"	XL ao XLII	CZ\$ 450,00 (cada)
"	81	CZ\$ 200,00	"	145	CZ\$ 250,00	"	XLIII ao XLVII	CZ\$ 550,00 (cada)
"	82 a 88	CZ\$ 300,00 (cada)	"	146	CZ\$ 500,00	"	XLVIII	CZ\$ 600,00
			"	147	CZ\$ 550,00			
			"	148	CZ\$ 600,00			

OBS: Possuímos volumes de anos anteriores.

As aquisições deverão ser feitas mediante envio de cheque, visado ao Departamento de Imprensa Nacional, acompanhado de esclarecimentos. Em caso de órgão público, mediante cópia da Nota de Empenho.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO do DIN

End.: SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF — CEP: 70604

Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 — R. 309.

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

SECRETARIA GERAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 05 de fevereiro de 1988

Com base no art. 126 do Decreto nº 86 715, de 10 de dezembro de 1981, determino o arquivamento do processo abaixo por não preencher, a nominada, a condição prevista no item IV, art. 112, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, sem prejuízo de renovação, se e quando superado o óbice referido:

Nome: YANG CHEN LI LING
Proc. de nat. nº 8505 - 12 551/87.

Com base no art. 126 do Decreto nº 86 715, de 10 de dezembro de 1981, determino o arquivamento do processo abaixo por não preencher, o nominado, o requisito legal de "bom procedimento" in dispensável para a concessão do benefício da naturalização, previsto no item VI, do art. 112, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980:

Nome: VINCENZO GIORGIO
Proc. de nat. nº 8420 - i 911/87.

(Of. nº 03/88)

JOSÉ FERNANDO CIRNE LIMA EICHENBERG

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 1988

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão pelo item II, do Artigo 2º, da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986 e face os termos da Portaria MJ nº 602, de 12 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 31 - Conceder autorização prévia para modificação do modelo de uniforme especial dos vigilantes à empresa VANGUARDA - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, (Processo MJ nº 08500-24543/87, CGC nº 47.190.129/0001-73, especializada em prestação de serviços de vigilância, com sede no Estado de SÃO PAULO, passando a utilizar na prestação dos serviços executados pela empresa, os modelos constantes do processo já mencionado, que não contrariam os comandos jurídicos da Lei Federal 7.102, de 20 de junho de 1983, e Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983.

KURT PESSEK

(Nº 19744 - 17/02/88 - CZ\$ 5.096,00)

DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA

Divisão de Permanência de Estrangeiros

Despachos do Diretor
Permanências definitivas deferidas

- (*PROCESSO Nº 08505-003.384/87/SP - ALAGACONE SRI RANGA
- PROCESSO Nº 08390-003.930/85/PR - FRED BRUMUND
- (*PROCESSO Nº 08460-011.136/87/SP - CARLOS ALBERTO ARDOY
- (*PROCESSO Nº 08505-013.496/87/SP - RAUL LANDINI FRANCO

Prorrogação de prazo de estada no País deferida

- (*PROCESSO Nº 08400-02796/87/PE - MARIA DE LOS ANGELES LAZARO BEHIN, RICARDO ANGEL RODRIGUEZ LAZARO E CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ LAZARO, até 21/02/88

SÉRGIO GUARINON CORREIA

- (*) Guias S/Nºs 8/9, 29 e 30/10/87, CZ\$ 400,00 - cada
- (*) Guia S/Nº de 15/10/88 - CZ\$ 700,00

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial da União Seção I, página nº 22405, de 23 de dezembro de 1987.

ONDE SE LÊ:

- PROCESSO Nº 08390-001.818/87/RS - LUIS FRANCISCO INACIO
- PROCESSO Nº 08320-002.440/87/MT - RICHARD IRWIN MC DANIEL e JULIE RENEE MC DANIEL

- PROCESSO Nº 08460-005.997/87/RJ - LILIANE BLERSCH
- PROCESSO Nº 08460-008.714/87/RJ - JUNE FEIMAN SAPIRSTEIN
- PROCESSO Nº 08505-012.653/87/SP - NICOLAS GENNADOPOULOS
- PROCESSO Nº 08505-013.704/87/SP - CONSUELO FELICIA RADA LOAYAZA E CLEVER ALBERTO RAMIREZ OCAMPO

LEIA-SE:

- PROCESSO Nº 08390-001.818/87/RS - LUIS FRANCISCO INACIO, DILAR MARIA DOS SANTOS BARRADAS FRANCISCO INACIO e CARLA MARINA BARRADAS INACIO
- PROCESSO Nº 08320-002.440/87/MT - RICHARD IRWIN MC DANIEL, JULIE RENEE MC DANIEL, ELIJAH JACK MC DANIEL e ANNY HOPE MC DANIEL
- PROCESSO Nº 08460-005.997/87/RJ - LILIANE BLERSCH
- PROCESSO Nº 08460-008.714/87/RJ - JUNE FEIMAN SAPIRSTEIN HALPERN
- PROCESSO Nº 08505-012.653/87/SP - NICOLAS GENNADOPOULOS
- PROCESSO Nº 08505-013.704/87/SP - CONSUELO FELICIA RADA LOAYAZA e CLEVER ALBERTO RAMIREZ OCAMPO

Ministério do Exército

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Investimento em Regime de Execução Especial - 4130,00 PLANO DE APLICAÇÃO		1. NÚMERO 10101021/0101	2. EXERCÍCIO 11918181
3. ÓRGÃO	MINISTÉRIO DO EXÉRCITO		4. Cód.
5. UNIDADE	FUNDO DO EXÉRCITO		6.69101
7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			8. FONTE DE RECURSOS
Coordenação dos Programas da Força Terrestre			Tesouro <input type="checkbox"/> Outras Fontes <input checked="" type="checkbox"/>
16. CÓDIGO DE DESPESA	17. ESPECIFICAÇÃO	9. VALOR	
4130.31	Obras e Instalações	18.000.000	
10. TOTAL		18.000.000	
11. APROVAÇÃO			
EM 11/02/88		Gen Ex EVERALDO DE OLIVEIRA REIS NOME Secretário de Economia e Finanças CARGO	

(Of. nº 36/88)

Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação do Sistema de Informações Econômico-Fiscais

ATO DECLARATÓRIO SRF/CSF/CIEF Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

OS COORDENADORES DOS SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO E DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SRF nº 078, de 29 de maio de 1987, DECLARAM:

Excepcionalmente, para o ano de apuração de 1987, fica a critério dos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Comunicações o pre-

enchimento da coluna "ALÍQUOTA %" que consta do Demonstrativo de Apuração do Imposto sobre Serviços de Comunicações - DAISC, instituído, pela IN do SRF nº 078, de 20.05.87.

JORGE CAETANO
Coordenador da CIEF

TARCÍZIO DINO MEDEIROS
Coordenador da CSF

(Of. nº 623/88)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-00118/88, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 3º do Estatuto da ITAÚ SEGUROS S.A., com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 1.180.000.000,00 (hum bilhão, cento e oitenta milhões de cruzados) para Cz\$ 2.360.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta milhões de cruzados), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 21 de dezembro de 1987 e 08 de fevereiro de 1988.

ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO

ITAÚ SEGUROS S.A.
C.G.C. - 61.557.039/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Em vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, às 16:00 horas, na Rua Boa Vista, 176 - 15º andar, nesta Capital, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, acionistas da ITAÚ SEGUROS S.A., convocados por editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de São Paulo", ambos nas edições de 5, 8 e 9 de dezembro corrente, do seguinte teor:

"ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da ITAÚ SEGUROS S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21 de dezembro do corrente ano, às 16:00 horas, no auditório localizado na Rua Boa Vista, 176 - 15º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre proposta de:

AUMENTO DE CAPITAL

Aumento no capital social, em Cz\$ 1.180.000.000,00, mediante emissão de 20.000.000 de ações escriturais ordinárias, sem valor nominal, para subscrição particular, ao preço unitário de Cz\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove cruzados), incluídos nesse preço Cz\$ 100,00 a título de ágio, que constituirão reserva de capital, para futura capitalização; os acionistas terão direito a subscrever uma ação por ação possuída na data da Assembléia.

São Paulo-SP, 1º de dezembro de 1987.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Ermírio de Moraes Filho - Presidente"

Comprovado, pelas assinaturas lançadas em livro próprio, o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social votante, foi instalada a assembléia, sob a presidência do Dr. José Ermírio de Moraes Filho, que convidou para Secretário o acionista Dr. Rubens dos Santos Dias, ficando assim constituída a Mesa.

Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da seguinte

"PROPOSTA-DO-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Este Conselho, por atender aos interesses da sociedade e de seus acionistas, consoante deliberado em reunião de 1º de dezembro corrente, vem propor à Soberana Assembléia aumento de capital, mediante emissão particular de ações, observado o seguinte:

- o capital social de Cz\$ 1.180.000.000,00, aprovado pela Assembléia Geral em 18 deste mês, será elevado a Cz\$ 2.360.000.000,00, mediante emissão de 20.000.000 de ações escriturais ordinárias, sem valor nominal, a serem subscritas pelos Senhores Acionistas ao preço unitário de Cz\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove cruzados), incluídos nesse preço Cz\$ 100,00 (cem cruzados), a título de ágio, que constituirão reserva de capital, para futura capitalização; os acionistas terão direito a subscrever uma ação por ação possuída em 21.12.87;
- o prazo para o exercício do direito preferencial de subscrição iniciará-se em 22 de dezembro de 1987 e encerrar-se-á em 22 de janeiro de 1988, inclusive;
- as ações subscritas serão integralizadas no ato da subscrição;
- os boletins de subscrição serão mantidos à disposição dos Senhores Acionistas, na Gerência Geral de Ações e Debêntures do Banco Itaú S.A., na Rua Boa Vista, 185 - 5º andar - São Paulo-SP, ou na Praça Pio X, 99 - 8º andar - Rio de Janeiro-RJ.

Esta a proposta que submetemos à apreciação da Soberana Assembléia, na expectativa de aprovação.

São Paulo-SP, 1º de dezembro de 1987.

(aa) José Ermírio de Moraes Filho

Eudoro Libanio Villela

José Carlos Moraes Abreu

Olavo Egidio Setubal

Edgardo de Azevedo Soares Neto

Geraldo Dias de Moura Oliveira

Luiz de Campos Salles

Maurício Libanio Villela

Osvaldo José de Castro Santos."

Terminada a leitura, após discussão e votação, resultou aprovada, na íntegra, por unanimidade, a "Proposta do Conselho de Administração".

Recordou o Senhor Presidente, em consequência, que, concluída a subscrição, será novamente convocada a Assembléia Geral, para verificar e homologar o aumento de capital ora aprovado e deliberar sobre a correspondente alteração estatutária.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo-SP, 21 de dezembro de 1987. (aa) José Ermírio de Moraes Filho - Presidente; Rubens dos Santos Dias - Secretário; Eudoro Villela; Investimentos Itaú S.A. (aa) Henri Penchas e Olavo Franco Bueno Júnior - Diretores Executivos; Nova Paraíso Participações S.A. (a) Eudoro Villela - Diretor Vice-Presidente; Guajuviras S.A. (a); Eudoro Villela - Vice-Presidente; Fornax S.A. (a) Eudoro Villela - Diretor Vice-Presidente; Fazenda Paraíso S.A. (a) Eudoro Villela - Diretor Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1988

Em oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito, às 16:00 horas, na Rua Boa Vista, 176 - 15º andar, nesta Capital, reuniram-se, em assembléia geral extraordinária, acionistas da ITAÚ SEGUROS S.A., convocados por editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de São Paulo", ambos nas edições de 30 de janeiro, 2 e 3 de fevereiro corrente, do seguinte teor:

"ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Senhores Acionistas da ITAÚ SEGUROS S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 8 de fevereiro do corrente ano, às 16:00 horas, no auditório localizado na Rua Boa Vista, 176 - 15º andar, nesta Capital, a fim de deliberar sobre proposta de:

- 1 - verificação e homologação do aumento do capital social para Cz\$ 2.360.000.000,00, por subscrição particular, aprovado pela assembléia geral extraordinária de 21 de dezembro de 1987;
- 2 - alteração no art. 3º, "caput", do estatuto, para registrar esse novo capital social.

São Paulo-SP, 29 de janeiro de 1988.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Olavo Egidio Setubal

Vice-Presidente"

Comprovado, pelas assinaturas lançadas em livro próprio, o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social votante, foi instalada a assembléia, sob a presidência do Dr. Olavo Egidio Setubal - em razão da ausência, do País, do Presidente, Dr. José Ermírio de Moraes Filho - que convidou para Secretário o acionista Dr. Rubens dos Santos Dias, ficando assim constituída a Mesa.

Iniciados os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da seguinte

"PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Assembléia Geral, reunida extraordinariamente em 21 de dezembro de 1987, examinando proposta deste Conselho, aprovou elevar o capital social para Cz\$ 2.360.000.000,00, por subscrição particular de 20.000.000 de novas ações escriturais ordinárias, sem valor nominal.

Agora, concluída a subscrição das ações assim emitidas, vimos propor à Soberana Assembléia verifique a regularidade dos documentos pertinentes, homologue o capital social de Cz\$ 2.360.000.000,00 e aprove a consequente alteração no artigo 3º, "caput", do estatuto social que, inalterados os demais dispositivos, passará consolidado a assim se redigir:

"ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - ITAÚ SEGUROS S.A., fundada em 26 de abril de 1921, tem duração por tempo indeterminado e sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo instalar dependências em qualquer local do País ou do exterior.

Art. 2º - OBJETO - A sociedade tem por objeto operações de seguro do ramo vida e ramos elementares.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de Cz\$ 2.360.000.000,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta milhões de cruzados), representado por 40.000.000 (quarenta milhões) de ações, sem valor nominal, sendo 30.000.000 (trinta milhões) ordinárias e 10.000.000 (dez milhões) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, nunca inferiores aos atribuídos às ações ordinárias.

3.1 - Ações Escriturais - As ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em conta de depósito, no Banco Itaú S.A., podendo ser cobrados dos acionistas o custo do serviço de que trata o § 3º do art. 35 da Lei 6404/76.

3.2 - Conversibilidade - As ações não serão conversíveis de uma espécie em outra.

3.3 - Aquisição das próprias ações - A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, mediante autorização do Conselho de Administração.

Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade terá um Conselho de Administração e uma Diretoria.

4.1 - Remuneração dos Administradores - A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração mensal dos Administradores, podendo indexá-lo. Poderá ser atribuída aos Administradores a participação, a ser rateada conforme convençarem, de até 0,1 (um décimo) dos lucros líquidos de cada semestre, desde que seu total não ultrapasse a remuneração indexada relativa ao mesmo período.

Art. 5º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto por acionistas eleitos pela Assembléia Geral e terá de 3 (três) a 10 (dez) membros, conforme, a cada eleição, definir a Assembléia Geral, sendo 1 (um) Presidente e de 1 (um) a 3 (três) Vice-Presidentes, escolhidos pelos Conselheiros entre seus pares.

5.1 - O Presidente, em caso de vaga, ausência ou impedimento, será substituído por um dos Vice-Presidentes, designado pelo Conselho de Administração.

5.2 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes poderão nomear acionista para completar o mandato do substituído.

5.3 - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de um ano, a partir da homologação de sua eleição pelas autoridades competentes.

5.4 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, deliberando com a presença da maioria absoluta de seus membros em exercício.

Art. 6º - DIRETORIA - A Diretoria compete representar a sociedade, podendo, independentemente de autorização do Conselho de Administração, onerar e alienar quaisquer bens sociais, e prestar garantias a obrigações de terceiros, desde que não impliquem atos de liberalidade.

6.1 - A Diretoria compõe-se de 2 (dois) a 15 (quinze) membros efetivos, eleitos pelo Conselho de Administração, dos quais um será o Diretor Superintendente e de um a catorze serão Diretores Executivos ou Diretores Gerentes, conforme seja fixado pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.

6.2 - Em caso de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino entre seus membros ou solicitar ao Conselho de Administração que faça a designação.

6.3 - Em caso de vaga, o Conselho de Administração poderá prover o cargo para o tempo de mandato restante.

- 6.4 - Qualquer Diretor pode acumular cargos, efetiva ou interinamente.
 6.5 - O mandato é de um ano, permitida a reeleição.
 6.6 - Não é elegível quem tiver completado 62 (sessenta e dois) anos de idade até a data da eleição.

Art. 7ª - ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES - A representação da sociedade far-se-á por dois Diretores em conjunto, por um Diretor e um procurador ou por dois procuradores. Fora da sede social, a representação poderá ser feita por um procurador. Na constituição de procuradores, a Sociedade será representada por dois Diretores. Os mandatos, exceto os judiciais, terão prazo de validade de, no máximo, um ano.

7.1 - O Diretor Superintendente supervisionará as atividades da sociedade, convocará e presidirá as reuniões da Diretoria, coordenando a ação desta.

7.2 - Os Diretores Executivos administrarão as operações de seguros e representarão a sociedade junto aos órgãos ou entidades normativas ou fiscalizadores da atividade securitária.

7.3 - Os Diretores Gerentes colaborarão com o Diretor Superintendente e com os Diretores Executivos na gestão dos negócios e direção dos serviços da sociedade.

Art. 8ª - CONSELHO FISCAL - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 9ª - ASSEMBLÉIA GERAL - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um acionista por ele designado.

Art. 10 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data.

Art. 11 - DIVIDENDOS - No balanço anual, será efetuada provisão para dividendos, em percentagem não inferior a 25% do lucro líquido ajustado em forma do art. 202, itens I a III, da Lei nº 6404/76, distribuíveis por deliberação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral.

11.1 - **Dividendos Intermediários** - o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, em qualquer das hipóteses previstas no art. 204 e seus §§, da Lei nº 6404/76, os quais serão computados no cálculo do percentual referido no "caput" deste item.

Art. 12 - RESERVA ESPECIAL - Sob essa denominação, será constituída reserva de lucros, objetivando assegurar a formação de recursos para as seguintes finalidades: a) pagamento de dividendos; b) exercício do direito preferencial de subscrição nos aumentos de capital de empresas de que a sociedade participe; c) futura incorporação ao capital social.

12.1 - Essa reserva será formada: a) com o saldo do lucro líquido do período, após quaisquer outras destinações; b) com a parcela revertida de Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados.

12.2 - O Conselho de Administração proporá a capitalização de parcela dessa Reserva para que seu montante não ultrapasse 80% do capital social.

Art. 13 - DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES - As ações decorrentes de chamadas de capital ou de bonificações serão distribuídas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da Assembléia Geral que deliberar a distribuição.

Esta a proposta que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, aguardando aprovação.

São Paulo-SP, 29 de janeiro de 1988.

(aa) Eudoro Libanio Villela
 José Carlos Moraes Abreu
 Olavo Egydio Setubal
 Edgardo de Azevedo Soares Neto
 Geraldo Dias de Moura Oliveira
 Luiz de Campos Salles
 Maurício Libanio Villela
 Osvaldo José de Castro Santos."

Terminada a leitura da proposta, o Presidente submeteu-a a análise, resultando, após discussão e verificação dos documentos relativos ao aumento do capital, aprovada, na íntegra, por unanimidade.

Declarou o Presidente, em consequência, elevado o capital social a Cz\$ 2.360.000.000,00, e que o estatuto, na nova redação, vigorará tão logo as deliberações da Assembléia Geral fossem homologadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e deu por encerrados os trabalhos, laurando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo-SP, 8 de fevereiro de 1988. (aa) Olavo Egydio Setubal - Presidente; Rubens dos Santos Dias - Secretário; Eudoro Villela; Investimentos Itaú S.A. (aa) Henri Penchas e Olavo Franco Bueno Júnior - Diretores Executivos; Nova Paraíso Participações S.A. (a) Eudoro Villela - Diretor Vice-Presidente; Guajuviras S.A. (a) Eudoro Villela - Vice-Presidente; Fornax S.A. (a) Eudoro Villela - Diretor Vice-Presidente; Fazenda Paraíso S.A. (a) Eudoro Villela - Diretor Presidente.

(Nº 19.726 - 17-02-88 - CZ\$ 56.056,00)

Ministério dos Transportes

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 9.908/88

NAVEGAÇÃO EM ENSEADAS, BAÍAS E ANGRAS
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
 KONTIK FRANSTUR S/A VIAGENS E TURISMO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983, RESOLVE:

AUTORIZAR a KONTIK FRANSTUR S/A VIAGENS E TURISMO, sediada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a funcionar como empresa de Navegação em Enseadas, Baías e Angras, no local e serviço abaixo especificados:

Baía de Todos os Santos

- transporte turístico

A Autorização é concedida em caráter provisório pelo prazo de 1 (hum) ano.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (Proc. 20250/01.064/85).

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1988

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
 Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 9.909/88

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
 R. ALVES CARVALHO - ME

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 343 de 13 de junho de 1986, do Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual R. ALVES CARVALHO - ME sediada em Conceição, Município de Araiões, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 211004844-65 em 29.10.87, a funcionar na navegação fluvial e lacustre - Baía do Nordeste, no transporte hidroviário interior de passageiros e carga na seguinte linha:

Conceição - Município de Araiões (MA) / Tatuís - Município de Parnaíba (PI)

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Proc. 20234-610/87).

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1988

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
 Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 9.910/88

NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
 CARLOS H.P. DE ATAÍDE - ME

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 343 de 13 de junho de 1986, do Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma individual CARLOS H.P. DE ATAÍDE - ME, sediada em Parnaíba, Estado do Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 2210033332-8 em 04.12.87, a funcionar na navegação fluvial e lacustre - Baía do Nordeste, no transporte hidroviário interior de passageiros e carga na seguinte linha:

Parnaíba (PI) / Vitorio (PI)

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Proc. 20233-011/87).

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1988

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
 Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 9.911/88

NAVEGAÇÃO DE PORTO
 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
 SAVEIROS, CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983, CONSIDERANDO as normas para funcionamento de empresas de Navegação de Porto, RESOLVE:

AUTORIZAR a SAVEIROS, CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A, sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a continuar funcionando como empresa de Navegação de Porto, nos locais e serviços a baixo especificados:

a) Portos de Recife, Aratu, Salvador, Vitória, Santos, Paranaíba, São Francisco do Sul, Rio Grande, e Terminais de Barra do Riacho, Tubarão, Praia Mole, Ponta de Ubu e Torguã.

- Serviço de Reboque Portuário

b) Porto do Rio de Janeiro

- Serviço de Reboque Portuário

- Transporte de Carga Seca

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 9676/87 (D.O.U. de 19/08/87) - Processo S-76/33451.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1988

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
 Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 9.912/88

NAVEGAÇÃO EM ENSEADAS, BAÍAS E ANGRAS
 AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
 EQUIPEMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983, RESOLVE:

AUTORIZAR a EQUIPEMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., sediada em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a continuar funcionando como empresa de Navegação em Enseadas, Baías e Angras, nos locais e serviços abaixo especificados:

Baía de Guanabara

- transporte de carga geral

Baía do Espírito Santo

- transporte de passageiros e carga

- serviço de reboque e/ou empurra

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 9668/87 (D.O.U. de 14.08.87) Processo E-86/04840.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1988

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
 Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 9.913/88

NAVEGAÇÃO DE PORTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
EQUIPEMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88.420 de 21 de junho de 1983, CONSIDERANDO as normas para funcionamento de empresas de Navegação de Porto, RESOLVE:

AUTORIZAR a EQUIPEMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., sediada em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, a continuar funcionando como empresa de Navegação de Porto, nos locais e serviços abaixo especificados:

Portos do Rio de Janeiro e Vitória

- transporte de carga seca

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 9669/87 (D.O.U. de 14.08.87) Processo E-86/04840..

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1988

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 9.914/88

NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
NAVETUR - NAVEGAÇÃO E TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 88420, de 21 de junho de 1983, RESOLVE:

AUTORIZAR a firma NAVETUR - NAVEGAÇÃO E TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar na navegação de travessia, em caráter precário, por 180 dias, no Rio Guaíba, interligando as localidades de Guaíba (RS) e Porto Alegre (RS), no transporte de passageiros.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 9622/87 (D.O.U. de 03/07/87). (Proc. P-83/28105)

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1988

(Ofs. nºs 83 e 85/88)

MURILLO RUBENS HABBEMA DE MAIA
Superintendente

Ministério da Agricultura

SECRETARIA GERAL

Secretaria de Programação Orçamentária e Financeira

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0.0		① NÚMERO	② EXERCÍCIO
PLANO DE APLICAÇÃO		0.0.0.2.0.0	1988
③ ORÇÃO		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
④ SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		⑤ FONTE DE RECURSOS	
TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE		Tribuna	
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		Outra Fonte	
1.3.201.0.4.1.5.0.2.1.2.0.0.8.0.0.0		VALOR	
2.100.000		2.100.000	
APLICAÇÃO			
⑥ ORÇÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
⑦ UNIDADE APLICADORA: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE			
⑧ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
⑨ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:			
⑩ CÓDIGO DE DESPESA	⑪ ESPECIFICAÇÃO	⑫ VALOR	
4.1.3.0.0.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	2 100 000	
32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 100 000	
⑬ TOTAL		2 100 000	
APROVAÇÃO			
Em 11/02/88		RALPH CARLOS DE MAGALHÃES	
		SECRETÁRIO/SEPLO	
		CARGO	

(Of. 22/88)

Ministério da Educação

CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

RESOLUÇÃO CND/Nº 05/88 - CONFERE COMPETÊNCIA AOS CONSELHOS ARBITRAIS DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL PARA OS ATOS QUE ESPECIFICA. O CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, e o Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977, Considerando que os princípios fundamentais da descentralização são compatíveis, também, com as atividades desenvolvidas no Sistema Desportivo Nacional, Considerando que existem decisões cujas responsabilidades ficam melhor situadas nos níveis de execução, especialmente por aqueles que estão em contato e participando dos acontecimentos, Considerando que a descentralização deve ser utilizada com o objetivo de garantir eficácia e efetividade às decisões situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, Considerando que a Resolução CND/Nº 18/86 que "dispõe sobre a organização das divisões de Futebol Profissional, sobre o sistema de acesso e descenso das associações que as integram e dá outras providências", em função do próprio acompanhamento de sua aplicação, pode e deve ser aperfeiçoada em benefício das associações e federações desportivas, RESOLVE: Art. 1º - O número de integrantes das Divisões de Futebol Profissional de que trata a Resolução 18/86, cujas competições, enquanto não tiverem sido iniciadas, poderá ser revisto e modificado por decisão do Conselho Arbitral, considerando a totalidade de cada Federação, respeitadas, obrigatoriamente, os seguintes percentuais mínimos para aprovação da revisão ou modificação: a) Divisões com até 8 (oito) participantes: 70% (setenta por cento) de votos a favor; b) Divisões com mais de 8 (oito) participantes: 80% (oitenta por cento) de votos a favor. Parágrafo Único - No caso de não serem alcançados os percentuais mínimos estabelecidos neste artigo, prevalecerá o número de clubes definido na Resolução CND/Nº 18/86. Art. 2º - As Federações Desportivas que, nesta data, já tenham iniciado as competições de alguma Divisão, não poderão alterar o número de integrantes dessa Divisão. Art. 3º - No caso de modificação do número de integrantes de uma Divisão, a Federação Desportiva comunicará a decisão à Confederação Brasileira de Futebol e ao Conselho Nacional de Desportos, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Art. 4º - O art. 13 da Resolução CND/Nº 18/86 passa a vigor com a seguinte redação: "o número de integrantes de uma Divisão só poderá ser modificado mediante aprovação do seu Conselho Arbitral, desde que a modificação não implique em reduzir a Divisão imediatamente superior ou inferior a menos de 3 (três) associações". Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data. Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1988. MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO - PRESIDENTE

(Of. nº 86/88)

Ministério da Indústria e do Comércio

SIDERURGIA BRASILEIRA S/A

Aços Finos Piratini S/A

(GRUPO SIDERBRÁS)

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 As disposições referentes a obras, serviços, compras, locações, alienações e concessões, efetuadas pela Aços Finos Piratini S.A. - AFP, serão realizadas em conformidade com este Regulamento. 1.2 Para os fins deste Regulamento, considera-se: 1.2.1. COMPRA - toda aquisição de materiais, maquinaria, serviços ou quaisquer bens, para fornecimento em uma só vez ou parceladamente; 1.2.2 OBRA - toda construção, reforma ou ampliação; 1.2.3 SERVIÇO - entre outras, toda atividade de fabricação, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação ou trabalhos técnicos, transporte, comunicação ou trabalhos técnico-profissionais; 1.2.4 FORNECIMENTO - objeto de uma contratação, seja por obra, serviço, compra ou locação de bens; 1.2.5 FORNECEDOR - pessoa física ou jurídica que se interesse em contratar com a AFP; 1.2.6 FORNECEDOR QUALIFICADO - pessoa física ou jurídica que atenda aos pré-requisitos de capacidade jurídica, técnica, de produção e econômico-financeira, bem como, de idoneidade comercial e financeira, exigidos pela AFP; 1.2.7 ALIENAÇÃO - toda transferência de domínio de bens a terceiros.

2. DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

2.1 São modalidades de licitação: 2.1.1 CONCORRÊNCIA é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, atendendo ao Edital Convocatório, comprovem, na fase inicial de habilitação, possuir os requisitos técnicos, econômicos, financeiros, jurídicos e materiais exigidos para execução de seu objeto. 2.1.2 TOMADA DE PREÇOS é a modalidade de licitação entre empresas pré-qualificadas pela AFP. 2.1.2.1 A AFP, sempre que possível, convidará o mínimo de três (3) firmas para cada Tomada de Preços. 2.1.3 COLETA DE PREÇOS é a modalidade de licitação entre empresas cadastradas pela AFP. 2.1.3.1 A AFP, sempre que possível, convidará o mínimo de três (3) firmas para cada Coleta de Preços. 2.1.4 CONVITE é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente a seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos pela AFP. 2.1.4.1 A AFP, sem

pre que possível, convidará o mínimo de três (3) firmas para oferecer cotação. 2.1.5 CONCURSO é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados, para escolha de trabalho técnico ou artístico, mediante a instituição de prêmios aos vencedores. 2.1.6 LEILÃO é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados, para a venda de bens imóveis e móveis. 2.2 Escolha da modalidade: 2.2.1 A CONCORRÊNCIA - caracterizada pela convocação ampla através de Edital publicado em jornais de grande circulação - será realizada para OBRAS de grande porte que, por suas particularidades, não exigem do LICITANTE "know-how" específico para sua concretização, ou nos casos em que o agente financiador exija esse procedimento, ou ainda, para a ALIENAÇÃO de bens imóveis de propriedade da AFP. 2.2.2 A TOMADA DE PREÇOS - caracterizada pela convocação através de Carta-Convite a fabricantes/fornecedores ou executores de obras pré-qualificados na AFP - será realizada para contratações não sujeitas à concorrência. 2.2.3 A COLETA DE PREÇOS - caracterizada pela convocação através do impresso enviado a fabricantes/fornecedores cadastrados na AFP - será realizada para a compra de componentes, sobressalentes, materiais de consumo, equipamentos de fabricação seriada e assemblhados. 2.2.4 O CONVITE - caracterizado pela convocação através de carta, telex ou telefone a fornecedores do ramo - será realizado nos casos em que o objeto da compra não apresentar complexidade. 2.2.5 - O CONCURSO e o LEILÃO - caracterizados pela convocação ampla através de publicação na imprensa diária - serão realizados nos casos específicos para os quais são previstos. 2.2.6 A AFP poderá substituir o Convite pela Coleta ou Tomada de Preços, e esta pela Concorrência, sempre que julgar conveniente.

3. DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

3.1 É dispensada a licitação: 3.1.1 Nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos da AFP ou de terceiros; 3.1.2 quando, houver comprovada conveniência na contratação direta, para complementação da OBRA, SERVIÇO ou FORNECIMENTO anterior; 3.1.3 quando não acudirem interessados à licitação anterior; 3.1.4 para a prestação de serviços assistenciais aos empregados, através de Convênios com entidades ou profissionais especializados; 3.1.5 para a contratação de serviços técnicos especializados, tais como: a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessoria ou consultoria técnica e auditoria financeira; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de OBRA ou SERVIÇO; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; 3.1.6 para a aquisição ou locação de imóvel destinado ao serviço da AFP; 3.1.7 para aquisição de material ou equipamento que só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; 3.1.8 para aquisição de equipamento ou material, em relação aos quais haja a necessidade ou conveniência de manutenção da uniformidade de padrões ou de compatibilidade tecnológica com os existentes ou usados pela AFP; 3.1.9 quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno ou empresas do GRUPO SIDERBRÁS; 3.1.10 quando a operação envolver concessão exclusiva outorgada pelo poder público; 3.1.11 para compra de matéria-prima ou suprimento, para cuja comercialização exista regulamentação expedida por órgão governamental competente; 3.1.12 para a compra de matéria-prima principal, como carvão, minério de ferro, calcário, sucata e ligas, entre outras; 3.1.13 para a contratação de treinamento de pessoal no exterior ou de tecnologia importada, operações estas sujeitas à legislação específica, compreendendo, além do treinamento: a) licença para exploração de patente; b) licença para uso de marca; c) fornecimento de tecnologia industrial; d) cooperação técnico-industrial; e) serviço técnico especializado; 3.1.14 para contratação de mão-de-obra especializada, aquisição de EQUIPAMENTO ou MATERIAL, visando o desenvolvimento conjunto de projetos e instalações; 3.1.15 para desenvolvimento e capacitação tecnológica de produtor alternativo de material, componente ou insumo utilizado na AFP, cujo mercado esteja caracterizado como monopólio ou oligopólio; 3.1.16 para alienação de imóveis (terrenos e casas residenciais) da Vila Residencial Aços Finos Piratini, a funcionários ou terceiros.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Para CONCORRÊNCIA poderá ser exigida do LICITANTE, exclusivamente, documentação relativa a: 4.1.1 CAPACIDADE JURÍDICA, conforme o caso, que consistirá em: a) cédula de identidade; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados com os documentos de eleição de seus administradores; d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício; e) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil. 4.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA E MATERIAL, conforme o caso, que consistirá em: a) registro ou inscrição na entidade profissional competente; b) comprovação de capacidade para desempenho de atividade pertinente e compatível, em quantidade, quantidade e prazo, com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação; c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. 4.1.3 IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, será comprovada através de: a) demonstrações contábeis dos três (3) últimos exercícios, que comprovem a boa situação econômico-financeira da empresa; b) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa jurídica ou domicílio da pessoa física; 4.1.4 REGULARIDADE FISCAL, aferida através de: a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); b) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; c) Certificado de Regularidade fornecido pelos Instituto Nacional da Previdência Social-INPS. 4.2 Para TOMADA DE PREÇOS estarão habilitadas as empresas pré-qualificadas na AFP. 4.3 Para COLETA DE PREÇOS ou CONVITE estarão habilitadas as empresas cadastradas na AFP. 4.4 Para o LEILÃO não será exigido o cadastramento. 4.5 Para o CONCURSO, o Edital estabelecerá, em cada caso, quais as exigências que deverão ser satisfeitas pelos interessados para a habilitação. 4.6 Para CONSÓRCIOS, cada empresa participante terá de atender às exigências específicas de habilitação. Será obrigatória a apresentação do "Documento de Constituição de Consórcio" formalizado entre as interessadas e devidamente registrado em repartição competente, dispondo, dentre outros, sobre os seguintes pontos: a) indicação da empresa líder e representante legal do Consórcio que, no caso de consórcio entre empresa nacional e estrangeira, será obrigatoriamente a nacional; b) declaração expressa de que as empresas consorciadas não estão concorrendo isoladamente nem participando de outro Consórcio para a mesma licitação; c) composição do Consórcio com a caracterização de cada uma das empresas consorciadas; d) os objetivos da formação do

Consórcio; e) compromissos e obrigações das empresas entre si, constando expressamente a declaração de que cada consorciado responderá individual e solidariamente pelas exigências e requisitos de ordem técnica, fiscal e administrativa, pertinentes aos objetivos da licitação, até a aceitação final da COMPRA cuja aquisição ou execução vier a ser contratada com o Consórcio; f) declaração de que a composição de Consórcio não será alterada desde o início da licitação até - caso o Consórcio seja o LICITANTE vencedor - a emissão do Termo de Encerramento do Contrato ou da Autorização de Fornecimento/Reparo; g) compromisso expresso de que o Consórcio não se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros e nem terá denominação própria ou diferente das empresas consorciadas; h) compromisso expresso de que as obrigações de cada um dos consorciados serão individualizadas, em relação ao objeto da licitação, na proposta a ser apresentada, sem prejuízo da responsabilidade solidária mencionada na alínea "e" acima; i) declaração expressa de que as empresas consorciadas renunciam ao foro do seu domicílio, elegendo o de Porto Alegre (RS) para qualquer questão judicial decorrente da licitação ou execução do CONTRATO. 4.7 Para FINANCIAMENTOS, quer nacionais, quer estrangeiros, para pagamento de compras, será condição indispensável, para participação na licitação, que a empresa ou o consórcio satisfaça às exigências da entidade financiadora. 4.7.1 O Edital mencionará a existência de financiamento que a AFP tenha obtido. A inexistência do financiamento não impedirá que a AFP venha a obtê-lo, a qualquer tempo, durante o prazo da licitação, e venha a exigir do LICITANTE sua adesão. 4.7.2 O LICITANTE poderá propor financiamento desde que as condições sejam mais favoráveis para a AFP. 4.7.3 O LICITANTE deverá apresentar uma declaração escrita, emitida pela entidade financiadora do país de origem do financiamento estrangeiro, informando sua disposição de financiar o fornecimento e as condições sob as quais será concedido.

5. DOS REGISTROS CADASTRAIS

5.1 As empresas que desejarem participar de licitações na AFP deverão requerer sua inscrição no cadastro por ela mantido e renovado periodicamente. 5.1.1 Quando se tratar de CONCORRÊNCIA, não é obrigatório o cadastramento prévio. Entretanto, o LICITANTE não-cadastrado fica obrigado a apresentar - para apreciação antes da abertura das propostas - toda a documentação exigida para a comprovação de que está habilitado a participar da licitação. 5.2 A solicitação de inscrição no cadastro será instruída com os documentos e elementos constantes no impresso da AFP "CADASTRO DE FORNECEDORES", que será entregue à firma interessada. 5.3 Sempre que houver alteração nos dados cadastrais, a empresa interessada deverá comunicar o fato à AFP, enviando-lhe o documento correspondente para a atualização do registro. 5.4 Poderá ser cancelado o registro de inscrição da empresa que deixar de fornecer os elementos necessários para a atualização de sua inscrição, ou se seu desempenho em fornecimentos for insatisfatório para a AFP.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 A licitação terá início com a publicação do Edital ou expedição da Carta-Convite ou da Coleta de Preços, conforme a modalidade escolhida. 6.2 O Edital, a Carta-Convite e a Coleta de Preços serão complementados pelos documentos necessários em cada caso. Esses conjuntos constituirão os DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO e formarão um todo interdependente, cujos dados, informações e exigências permitirão ao LICITANTE apresentar sua proposta. 6.2.1 Em caso de conflito ou inconsistência entre os dispositivos dos DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO, a interpretação do sentido ou do objetivo do dispositivo será o que decorrer do documento de maior prioridade, na seguinte ordem de precedência: a) Edital, Carta-Convite ou Coleta de Preços; b) especificação do objeto; c) instruções aos licitantes; d) Regulamento de Licitações; e) Normas Técnicas ou Especificações Gerais da AFP; f) desenhos, "lay-outs" ou quaisquer outros documentos fornecidos pela AFP. 6.3 Como regra geral, nas licitações serão apresentadas duas (2) propostas distintas, encerradas em envelopes ou invólucros separados e convenientemente identificados por fora: uma denominada PROPOSTA TÉCNICA (sem preço) - Envelope A e a outra, PROPOSTA COMERCIAL (com preço) - Envelope B. Ambas deverão estar em duas (2) vias. 6.3.1 A critério da AFP, as PROPOSTAS poderão ser consolidadas e apresentadas em envelope único. 6.4 A licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA poderá ser, quanto a seu desenvolvimento, conforme constar no Edital: a) em estágio único, caracterizado pela abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS e/ou COMERCIAIS na mesma ocasião, na presença dos LICITANTES; b) em dois estágios, caracterizados pela abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS e COMERCIAIS em ocasiões distintas, na presença dos LICITANTES. Entre as duas aberturas, haverá um período de tempo em que as PROPOSTAS TÉCNICAS serão analisadas e aceitas ou recusadas pela AFP; c) em mais de dois estágios, caracterizados pela abertura das PROPOSTAS TÉCNICAS e COMERCIAIS em ocasiões distintas, na presença dos LICITANTES. Isto ocorrerá caso haja a necessidade das PROPOSTAS TÉCNICAS serem revisadas, dando origem ao Envelope A.1 - 1ª revisão, Envelope A.2 - 2ª revisão e assim sucessivamente, se for o caso. Conseqüentemente, o mesmo ocorrerá com as PROPOSTAS COMERCIAIS, originando: Envelope B.1 - 1ª revisão, Envelope B.2 - 2ª revisão, e assim sucessivamente. 6.5 A licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, quanto a seu desenvolvimento, será conforme indicado na Carta-Convite. 6.5.1 A Tomada de Preços será aberta pela AFP sem a presença dos LICITANTES. 6.6 Na licitação sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS, quanto a seu desenvolvimento, os preços oferecidos serão lançados no próprio impresso enviado pela AFP. Será admissível a juntada de folhas avulsas, contendo informações complementares, julgadas necessárias pelo LICITANTE. 6.6.1 A Coleta de Preços será aberta pela AFP sem a presença dos LICITANTES.

7. DAS PROPOSTAS

7.1 VERNÁCULO - A proposta e todas as informações a ela relacionadas, apresentadas por empresa brasileira ou Consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, será obrigatoriamente redigida em português. 7.1.1 A proposta, exclusivamente de empresa estrangeira, poderá ser redigida em português, inglês ou espanhol. 7.1.2 Mesmo na proposta de empresa brasileira, tolerar-se-á que catálogos e documentos técnicos, referentes a partes e componentes oriundos do exterior, que integrem o fornecimento, sejam expressos nas línguas inglesa ou espanhola. 7.2 PROPOSTA TÉCNICA - conterá as informações com o grau de detalhamento, no mínimo, igual ao pedido nos DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO. Entretanto, poderá conter todos os esclarecimentos julgados necessários pelo LICITANTE para o perfeito entendimento de sua proposta. 7.2.1 Qualquer menção a preço na Proposta Técnica poderá, a juízo exclusivo da AFP, acarretar sua recusa e a eliminação do LICITANTE da licitação, quando se tratar de licitação com propostas técnicas e comerciais distintas. 7.3 PROPOSTA COMERCIAL - conterá os preços de todos os fornecimentos e serviços oferecidos, com o grau de detalhamento, no mínimo, igual ao exigidos

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO. 7.3.1 Nenhum pagamento será feito pela AFP se o fornecimento ou serviço não constar claramente na PROPOSTA COMERCIAL, com o respectivo preço. 7.3.2 Os preços serão indicados sob as modalidades pedidas nos DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (unitários, globais, homem-hora etc) e com consideração da condição de entrega (carregado em caminhões/vagões na fábrica, FOB porto/aeroporto de embarque, CIF descarregado Char queadas etc). 7.3.3 O custo da Caução de Garantia ou de Desempenho deverá ser indicado, mas não será pago em separado. Caso a AFP resolva abrir mão da Caução, o custo indicado será deduzido do preço contratual. 7.3.4 Quando permitido o reajustamento dos preços, aqueles cotados na PROPOSTA COMERCIAL serão referenciados à data de apresentação da proposta. 7.3.5 A menos que seja estabelecido de forma diferente no Edital ou Carta-Convite, os preços serão apresentados sem o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. Entretanto, conterão inclusive o Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM ou o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e todos os encargos trabalhistas, fiscais ou parafiscais, federais, estaduais ou municipais.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO DO PREÇO REAJUSTADO - Sempre que for admitido no Edital, na Carta-Convite ou na Coleta de Preços, os preços cotados poderão ser apresentados como sujeitos a reajustamento, em função de variações conjunturais - expressas através de índices econômicos oficiais regularmente publicados - do custo dos insumos básicos relacionados ao do objeto da licitação. 8.1.1 O Valor do reajuste - R - será calculado através de fórmulas matemáticas, previamente aprovadas pela AFP, que terão a seguinte configuração: $R = Pr - Po$ $Pr = Po (x + \frac{L}{Lo} + b \frac{M}{Mo} + c \frac{N}{No} + \dots)$ onde:

Pr = preço reajustado da parcela

Po = preço original da parcela a ser reajustada

x = percentual do preço não-reajustável

a, b, c ... = coeficientes proporcionais à participação, no objeto da licitação, dos insumos a que os respectivos índices se referirem.

$x + a + b + c + \dots = 1$

L, M, N ... = são os índices atuais relativos aos insumos - ou componentes principais - necessários à concretização do objeto da licitação, relacionados às datas estabelecidas, em qualquer dos documentos que compõem o CONTRATO (DOCUMENTOS CONTRATUAIS), para conclusão das atividades geradoras de pagamento.

Lo, Mo, No ... = são os mesmos índices, porém básicos, relacionados na ocasião do recebimento das propostas (1º Estágio).

8.1.2 No caso do preço do objeto da licitação ou de algum dos insumos incluídos na fórmula de reajustamento ser controlado pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP), o reajuste admissível será o que for concedido por aquele órgão governamental. 8.1.3 A AFP, a seu critério, poderá estabelecer, no instrumento convocatório, o limite máximo para qualquer coeficiente e as fontes dos índices que poderão ser utilizadas. Com vistas à equalização das propostas, a AFP poderá, também, após o recebimento das fórmulas sugeridas pelos Licitantes, estabelecer a fórmula definitiva a ser usada. 8.2 NÃO-INCIDÊNCIA DO REAJUSTE - o reajuste não será devido nos seguintes casos: a) quando o atraso não for imputável à AFP, na conclusão de qualquer atividade geradora de pagamento; b) paralisação do trabalho em razão de "lock-out" em empresa envolvida na realização do objeto do CONTRATO; c) paralisação do trabalho em razão de greve que não seja gerada nem setorial, ou que seja considerada legal pelas autoridades competentes, atingindo empresa envolvida no CONTRATO; d) suspensão ou cancelamento do CONTRATO por inadimplência do LICITANTE, ou por determinação de autoridade governamental.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A realização do julgamento não ficará condicionada à participação de todas as firmas convidadas, podendo ter lugar mesmo que apenas uma proposta tenha sido apresentada. 9.1.1 Na hipótese de apenas uma (1) proposta ter sido apresentada, a AFP decidirá pelo cancelamento da licitação ou pelo seu prosseguimento através de negociação direta com o proponente único. 9.2 À vista do resultado do julgamento e havendo comprovada a conveniência, a AFP poderá - se o objeto da licitação o permitir - dividir o fornecimento, a execução da OBRA ou do SERVIÇO entre dois (2) ou mais LICITANTES, bem como reduzir ou aumentar quantidades e eliminar itens, sem que caiba recurso contra tais atos. 9.3 Quando se tratar de licitação em que tenha sido dispensada a apresentação de PROPOSTA TÉCNICA, ou para alienação de imóvel, o julgamento será feito com base nos preços e nas condições comerciais propostas. 9.3.1 Para definição da proposta mais conveniente, a AFP poderá adotar critérios equalizadores ou homogeneizadores das propostas, principalmente se algum dos LICITANTES deixar de fazer constar preços de itens da ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. 9.4 Quando se tratar de licitação em que seja exigida PROPOSTA TÉCNICA, o julgamento será iniciado por sua análise e sua aprovação é condição indispensável para a permanência do LICITANTE na disputa. 9.5 Concluído o julgamento técnico, será feito o julgamento comercial, quando serão levados em conta os preços propostos, os custos da equalização técnica adotada, o escopo final de compra e tudo o que possa influenciar no preço. 9.5.1 Havendo, na mesma licitação, oferta de financiamentos diferentes ou condições desiguais de pagamento, a AFP poderá, no julgamento comercial, adotar o critério de "Valor Atual", mediante aplicação de taxa de desconto. 9.5.2 Tratando-se de licitação internacional, os preços em moeda estrangeira, para fins de comparação, serão convertidos para cruzados (CZ\$), pelas taxas de câmbio estabelecidas pelo Banco Central do Brasil para venda, válidas na data da Sessão de Abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS. 9.5.3 Para a comparação entre propostas de FORNECIMENTO BRASILEIRO e de FORNECIMENTO ESTRANGEIRO, as primeiras gozarão da margem de preferência eventualmente fixada por autoridade pública, aplicável ao caso. 9.6 Para fornecimento de matéria-prima ou fabricação de EQUIPAMENTO no Brasil, em igualdade de condições, terá preferência a empresa de efetivo controle brasileiro.

10. DO CONTRATO

10.1 O fornecimento ou a execução da OBRA ou SERVIÇO será cometido ao LICITANTE vencedor, mediante CONTRATO assinado por representantes legais das partes envolvidas ou AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela AFP. 10.1.1 As providências e os ônus do registro do CONTRATO, junto aos órgãos públicos de fiscalização, quando julgado necessário pela AFP, são de responsabilidade única do CONTRATADO. 10.1.2 O CONTRATO ou a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e os demais documentos que os integram, denominados genericamente DOCUMENTOS CONTRATUAIS, constituirão um único instrumento jurídico, que somente poderá ser modificado por um aditamento, devidamente formalizado e assinado por representantes legais das partes. 10.1.3 A assinatura do CONTRATO ou a emissão da AUTORI-

ZAÇÃO DE FORNECIMENTO anula todas as Propostas, documentos, acordos e entendimentos havidos anteriormente entre as partes, desde que não tenham sido considerados como um dos DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

11. DOS PAGAMENTOS

11.1 As condições de pagamento serão as usualmente vigentes na AFP ou as que forem acordadas entre as partes. 11.1.1 Havendo financiamento para o objeto do CONTRATO ou da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, o CONTRATADO será obrigado a cumprir todas as exigências da entidade financiadora, para permitir que o financiamento seja utilizado. 11.1.2 Quando houver previsão de pagamentos parcelados durante a execução do CONTRATO ou da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a AFP poderá preestabelecer o programa de pagamento progressivo, com vistas à equalização das condições do julgamento das propostas. 11.1.3 O pagamento dos fornecimentos ou serviços importados, financiados ou não, será feito segundo as normas permitidas pelas autoridades brasileiras e constantes nos respectivos contratos.

12. DAS GARANTIAS

12.1 Do CONTRATO ou da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO constarão as garantias pelas quais o CONTRATADO se obriga e que serão compatíveis com o objeto da licitação. 12.1.1 Havendo, na legislação brasileira, previsão de garantia e de responsabilidade, incidentes sobre o objeto da licitação, a que o CONTRATADO deva sujeitar-se, elas constituirão a garantia mínima que a AFP poderão aceitar. 12.2 A aceitação do EQUIPAMENTO, da OBRA ou do SERVIÇO, pela AFP, será formalizada pela expedição do TERMO DE ACEITE FINAL.

13. DAS CAUÇÕES

13.1 A AFP poderá exigir a prestação de Caução para garantia da Proposta ou para garantia do cumprimento das obrigações contratuais (Caução de Desempenho). 13.2 A Caução poderá ser prestada sob uma das modalidades abaixo, a critério do LICITANTE: a) depósito em moeda corrente nacional, na Conta Bancária designada pela AFP; b) Carta de Fiança Bancária, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos, conforme modelo fornecido pela AFP; c) depósito, na Tesouraria da AFP, de títulos, ao portador da dívida pública da União. 13.2.1 Tratando-se de FORNECIMENTO ESTRANGEIRO, a Caução deverá ser feita através de Carta de Crédito aberta por Banco reconhecido de 1ª linha. 13.3 A Caução de Garantia da Proposta será válida e ficará retida, pela AFP, por um período de tempo a iniciar-se na data da Sessão de Recebimento de Propostas e cujo término será: a) a data em que a AFP indicar o LICITANTE vencedor, ocasião em que serão devolvidas as cauções dos demais Licitantes; ou b) após a data de celebração do CONTRATO ou da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ou na data de recebimento da Caução de Desempenho, se exigida, ocasião em que será liberada quanto ao LICITANTE vencedor. 13.4 No caso de consórcio de empresas, cada uma das integrantes providenciará numa caução proporcional ao valor de sua participação no Preço Contratual, exceto quando o Consórcio for constituído apenas por empresas estrangeiras. Neste caso, a única caução será prestada pela empresa líder do Consórcio. 13.5 Para garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, do desempenho do EQUIPAMENTO, se for o caso, e das antecipações a serem pagas pela AFP, se previstas, o CONTRATADO entregará à AFP uma Caução de Desempenho no valor igual às antecipações ou de 5% (cinco por cento) do Preço Contratual, prevalecendo o que for maior. 13.5.1 A apresentação da Caução de Desempenho, quando exigida, é condição indispensável para que a AFP efetue o pagamento das antecipações, quando previstas, ou da primeira parcela, nos termos do CONTRATO ou da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. 13.5.2 A Caução de Desempenho será válida e ficará retida pela AFP por um período de tempo a iniciar-se na data de sua efetivação e cujo término ocorrerá quando da emissão do TERMO DE ACEITE FINAL, relativo ao objeto do CONTRATO ou da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ocasião em que será liberada. 13.6 A AFP não pagará correção monetária, juros ou qualquer forma de rendimento ou compensação sobre as cauções em seu poder, qualquer que seja a modalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O LICITANTE que desejar esclarecimento sobre qualquer DOCUMENTO DA LICITAÇÃO, deverá dirigir-se à AFP, por carta ou telex, com antecedência suficiente em relação à data marcada para entrega das Propostas. 14.2 Por iniciativa da AFP ou por solicitação dos LICITANTES, poderá ser realizada reunião para esclarecimentos dos DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO. 14.3 De modo Geral, nenhum DOCUMENTO DA LICITAÇÃO será alterado durante o PRAZO DA LICITAÇÃO. Contudo, se alguma alteração for conveniente, a juízo exclusivo da AFP, as comunicações necessárias serão feitas a tempo dos LICITANTES considerá-las em suas Propostas. 14.4 Na ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e em outros DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO, poderá haver menção a determinada marca registrada, número de catálogo ou equipamento de algum fabricante. Entretanto, tais referências serão feitas apenas para a AFP se assegurar da inclusão, nas Propostas, de certas características essenciais ou normas de qualidade desejadas, sem, contudo, limitar, de qualquer forma, a competição. O LICITANTE poderá, portanto, oferecer partes, componentes, artigos ou materiais alternativos, que possuam características iguais e proporcionem desempenho melhor ou, pelo menos, igual ao dos especificados. Contudo, será necessária a apresentação de justificativas a respeito e aprovação da AFP para a utilização. 14.5 Os DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO e todos os demais documentos e informações fornecidos ao LICITANTE serão considerados sigilosos e não poderão ser divulgados de qualquer forma, sem autorização prévia da AFP. Contudo, será permitida a transferência das informações, dados e desenhos aos subfornecedores, na medida estritamente necessária para que possam apresentar suas cotações. 14.6 Na ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e em outros DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO, a AFP poderá indicar as Normas Técnicas preferenciais para a execução do objeto. 14.6.1 O LICITANTE que desejar utilizar outras Normas usuais no Brasil ou no País de origem do fornecimento, por julgar superiores às indicadas, e, no caso das Normas estrangeiras, desde que aceitas internacionalmente, deverá mencioná-las claramente junto ao item a que se referirem e anexar à proposta exemplares em português, inglês ou espanhol, para análise da AFP. 14.6.2 A utilização das Normas alternativas dependerá da aprovação prévia da AFP, por escrito. Essa aprovação não significará, de forma alguma, uma liberação, ao futuro CONTRATADO, da responsabilidade total pela qualidade, adequação, segurança e eficiência de seu FORNECIMENTO, OBRA ou SERVIÇO. 14.7 Após a entrega das propostas, qualquer informação, quanto a seu conteúdo, somente será considerada se a AFP a tiver expressamente solicitado e se não alterar a substância da Proposta. 14.7.1 As Propostas são consideradas "em avaliação" a partir do término da Sessão de Recebimento de Propostas. Enquanto assim estiverem, os LICITANTES são solicitados a não entrarem em contato com o pessoal da AFP sobre o assunto da licitação, exceto quando por ela convocados. 14.8 A AFP poderá cancelar a licitação, sem que caiba aos LICITANTES

QUINTA-FEIRA, 18 FEV 1988

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA
ELÉTRICA

PORTARIA, Nº 33, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, no uso da atribuição que lhe confere a letra "a" do artigo 3º do Decreto nº 86.463, de 13 de outubro de 1981 e, tendo em vista o disposto na Portaria nº. 754, de 6 de Junho de 1984, do Ministro de Estado das Minas e Energia:

Considerando a conveniência de imprimir melhor aproveitamento do sistema elétrico e, conseqüentemente de minimizar as necessidades para ampliação de sua capacidade; e

Considerando a conveniência e oportunidade de ampliar, consolidar e aprimorar as disposições vigentes relativas aos fornecimentos de energia elétrica com tarifas diferenciadas para a demanda de potência e consumo de energia, conforme os períodos do ano e os horários de utilização segundo a estrutura tarifária horo-sazonal, resolve:

Art. 1º - Definir, na forma que se segue, os conceitos e terminologias da estrutura tarifária horo-sazonal:

I - Tarifa Azul (horo-sazonal): modalidade tarifária, estruturada para aplicação de preços diferenciados de demanda de potência e consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia e os períodos do ano;

II - Tarifa Verde (horo-sazonal): modalidade tarifária, estruturada para aplicação de um preço único de demanda de potência e de preços diferenciados de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia e os períodos do ano;

III - Horário de ponta (P): será o composto por 3 (três) horas consecutivas, situadas no intervalo compreendido, diariamente, entre 17:00 e 22:00 horas, exceção feita aos sábados e domingos, definido pelo concessionário, considerando as características do seu sistema elétrico;

IV - Horário fora de ponta (F): será o conjunto das horas complementares às 3 (três) horas consecutivas definidas no horário de ponta;

V - Período úmido (U): será de 5 (cinco) meses consecutivos, compreendendo os fornecimentos abrangidos pelas leituras de dezembro de um ano a abril do ano seguinte;

VI - Período seco (S): será de 7 (sete) meses consecutivos, compreendendo os fornecimentos abrangidos pelas leituras de maio a novembro.

Art. 2º - A adoção de intervalos diversos dos indicados no artigo 1º desta Portaria, dependerá da aprovação prévia do DNAEE.

Art. 3º - A Tarifa Azul será aplicada considerando a seguinte estrutura:

I - Demanda de potência (kW)

- Um preço para ponta (P);
- Um preço para fora de ponta (F)

II - Consumo de energia (kWh)

- Um preço para ponta em período úmido (PU);
- Um preço para fora de ponta em período úmido (FU);
- Um preço para ponta em período seco (PS);
- Um preço para fora de ponta em período seco (FS)

Art. 4º - A Tarifa Verde será aplicada considerando a seguinte estrutura:

I - Demanda de potência (kW)

- Um preço único.

II - Consumo de energia (kWh)

- Um preço para ponta em período úmido (PU);
- Um preço para fora de ponta em período úmido (FU);
- Um preço para ponta em período seco (PS);
- Um preço para fora de ponta em período seco (FS)

Art. 5º - O disposto nesta Portaria aplicar-se-á às unidades consumidoras do grupo A, atendidas por sistema elétrico interligado.

Art. 6º - A Tarifa Azul aplicar-se-á às unidades consumidoras do grupo A, conforme as condições a seguir estabelecidas:

I - atendidas em tensão de fornecimento igual ou superior a 69 kV;

II - atendidas em tensão de fornecimento, inferior a 69 kV, sempre que for contratada demanda igual ou superior a 500 kW, ou que apresentarem nos últimos 11 (onze) meses, 3 (três) ou mais registros de demandas máximas mensais medidas e integralizadas iguais ou superiores a 500 kW, ressalvado o disposto no artigo 7º, letra "a" item I;

III - com referência as unidades consumidoras não enquadradas nos itens I e II deste artigo, poderá ser feita opção pela Tarifa Azul, a partir das datas abaixo relacionadas, desde que tenham apresentado nos últimos 11 (onze) meses anteriores a opção, 3 (três) ou mais registros de demandas medidas e integralizadas iguais ou superiores a:

- 400 kW - a partir de Julho de 1988;
- 300 kW - a partir de Janeiro de 1989;
- 200 kW - a partir de Julho de 1989;
- 100 kW - a partir de Julho de 1990;
- 50 kW - a partir de Julho de 1991.

IV - também, poderão exercer a opção pela Tarifa Azul, todas as unidades consumidoras que, a partir das datas mencionadas no item anterior, contratarem no mínimo os valores de demanda correspondentes.

Art. 7º - A Tarifa Verde aplicar-se-á, por opção, às unidades consumidoras atendidas em tensão de fornecimento inferior a 69 kV, e que satisfaçam as condições a seguir estabelecidas:

I - para unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Azul e ou que tenham apresentado nos últimos 11 (onze) meses, no mínimo 3 (três) registros de demandas máximas mensais medidas e integralizadas iguais ou superiores a:

- 500 kW - a partir de maio de 1988;
- 400 kW - a partir de Julho de 1988;
- 300 kW - a partir de Janeiro de 1989;
- 200 kW - a partir de Julho de 1989;
- 100 kW - a partir de Julho de 1990;
- 50 kW - a partir de Julho de 1991.

II - também, poderão exercer a opção pela Tarifa Verde, todas as unidades consumidoras que, a partir das datas mencionadas no item anterior, contratarem no mínimo, os valores de demanda correspondentes.

Art. 8º - Os contratos de demandas para os fornecimentos com aplicação das Tarifas Azul e Verde, deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - Tarifa Azul:

a) a demanda contratada para o segmento fora de ponta do período úmido não poderá ser inferior aos valores fixados no artigo 8º desta Portaria, observados os correspondentes critérios ali estabelecidos;

b) a demanda contratada para o segmento fora de ponta do período seco ou úmido, não poderá ser inferior a contratada para o segmento de ponta do período correspondente;

c) as demandas contratadas para os segmentos de ponta e fora de ponta do período úmido, não poderão ser inferiores às contratadas para os respectivos segmentos do período seco.

II - Tarifa Verde:

a) a demanda contratada não poderá ser inferior aos valores fixados no artigo 7º desta Portaria, observadas as correspondentes datas ali estabelecidas.

Art. 9º - O início da vigência da aplicação das tarifas referidas nos arts. 6º e 7º desta Portaria, dar-se-á concomitantemente com o calendário de leitura e faturamento do concessionário, observado o período máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da formalização do contrato entre as partes, desde que a instalação da unidade consumidora esteja adaptada e pronta para receber os equipamentos de medição apropriados.

Parágrafo Único: Caso a unidade consumidora não tenha ainda formalizado o contrato de fornecimento de energia elétrica na modalidade horo-sazonal e esteja enquadrada no artigo 6º desta Portaria, o concessionário aplicará a Tarifa Azul, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ocorrência do terceiro registro de demanda de potência máxima mensal igual ou superior a 500 kW.

Art. 10 - O critério das partes poderá ser estipulado período de testes, não superior a 3 (três) ciclos consecutivos e completos de faturamento, posteriores à formalização do contrato de fornecimento de energia elétrica, com o propósito de permitir ao consumidor o ajuste das demandas contratadas, sendo que, em demanda para fins de faturamento, será aquela maior medida e integralizada no respectivo segmento horo-sazonal no período de faturamento, quando se tratar da aplicação da Tarifa Azul, e a maior demanda medida e integralizada no período de faturamento, no caso da Tarifa Verde.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, o concessionário poderá dilatar o prazo a que se refere o "caput" deste artigo, mediante solicitação fundamentada do consumidor, devendo comunicar esta decisão ao DNAEE, informando nome do solicitante, período adicional concedido e razões da dilatação.

Art. 11 - Para aplicação das Tarifas Azul e Verde, deverá ser celebrado contrato de fornecimento pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente que dispõe sobre as "Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica".

Parágrafo único - As alterações contratuais decorrentes de solicitação da unidade consumidora para mudança de opção tarifária, somente serão efetivadas caso a opção anterior tenha sido feita há mais de 12 (doze) ciclos consecutivos e completos de faturamento.

Art. 12 - As revisões das demandas contratadas, que se fizerem necessárias, poderão ser efetuadas, observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente que dispõe sobre as "Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica", bem como os critérios de revisões constantes no contrato de fornecimento celebrado entre as partes.

Art. 13 - O valor da demanda de potência, a ser considerado para fins de faturamento, será o maior entre os a seguir definidos:

I - Tarifa Azul:

a) a maior potência demandada, verificada por medição em cada segmento horo-sazonal, integralizada no intervalo de 15 minutos durante o período de faturamento;

b) demanda contratada em cada segmento horo-sazonal, excusive nos casos de unidades consumidoras classificadas como rural ou sazonal;

c) 10% da maior demanda verificada nos termos da letra "a" deste item I, nos últimos 11 (onze) meses, quando se tratar de unidade consumidora classificada como rural ou sazonal.

II - Tarifa Verde:

a) a maior potência demandada, verificada por medição, integralizada no intervalo de 15 minutos durante o período de faturamento;

b) demanda contratada, excusive nos casos de unidades consumidoras classificadas como rural ou sazonal;

c) 10% da maior demanda verificada nos termos da letra "a" deste item II, nos últimos 11 (onze) meses, quando se tratar de unidade consumidora classificada como rural ou sazonal.

Art. 14 - Para as unidades consumidoras de que trata os itens I e II do artigo 6º, desta Portaria, enquanto não estiver formalizado o contrato de fornecimento entre as partes, será considerada como demanda faturável, um único valor, tanto para o segmento de ponta como para o segmento fora de ponta, correspondente ao maior entre os a seguir definidos:

I - a maior potência demandada, verificada por medição, integralizada no intervalo de 15 minutos durante o período de faturamento, ou

II - a demanda contratada no ajuste anterior, se houver, ou

III - 95%, quando o fornecimento se efetivar em tensão igual ou superior a 69 kV, e 90%, quando inferior a 69kV, da maior demanda máxima mensal verificada por medição, integralizada no intervalo de 15 minutos em qualquer dos 11 (onze) meses anteriores ao mês de ocorrência do terceiro registro referido no item II do art. 6º desta Portaria, ou

IV - a demanda faturada, no ciclo de faturamento completo, imediatamente anterior à data da publicação desta Portaria, para as unidades consumidoras já enquadradas anteriormente na estrutura tarifária horo-sazonal.

Parágrafo único - para fins de faturamento, na impossibilidade de avaliação do consumo na ponta e fora de ponta, esta segmentação será efetuada proporcionalmente ao número de horas de cada segmento.

Art. 15 - Sem prejuízo do disposto no capítulo que trata da alteração de carga, constante na legislação vigente que dispõe sobre as "Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica", a parcela de demanda medida e integralizada que superar as respectivas demandas contratadas ou asseguradas (nos casos de unidade consumidora classificada como rural ou sazonal) ou ainda o maior valor referido entre os itens III, IIII e IV do artigo 14, desta Portaria, será aplicada a tarifa de ultrapassagem.

Parágrafo único - A parcela de demanda medida integralizada, que exceder os valores referidos no "caput" deste artigo, não será aplicada a tarifa de ultrapassagem desde que aquela parcela seja igual ou inferior a:

I - 5% para unidade consumidora atendida em tensão de fornecimento igual ou superior a 69 kV e enquadrada na Tarifa Azul;

II - 10% para unidade consumidora atendida em tensão de fornecimento inferior a 69 kV, enquadrada na Tarifa Azul ou Verde, com demanda de potência contratada superior a 100 kW;

III - 20% para unidade consumidora atendida em tensão de fornecimento inferior a 69 kV, enquadrada na Tarifa Azul ou Verde, com demanda de potência contratada de 50 kW até 100 kW.

Art. 16 - O consumo faturável será o efetivamente medido no segmento horo-sazonal durante o período de faturamento.

Art. 17 - O ajuste de faturamento, devido ao baixo fator de potência, será aplicado de acordo com a legislação vigente que dispõe sobre as "Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica", provisoriamente, e da seguinte forma:

I - Tarifa Azul: por segmento horo-sazonal;

II - Tarifa Verde: sem segmentação horária, considerando os valores agregados dos consumos da ponta e de fora de ponta, de energia ativa e reativa.

§ 1º - Se, em função do afastamento de carga do segmento de ponta, verificar-se fator de potência inferior a 0,85 (oitenta e cinco centésimos), o concessionário poderá conceder um prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, incluído o período de testes, para que o consumidor efetue a correção do fator de potência.

§ 2º - Quando se tratar de fornecimento conforme Portaria LNAEE nº 283/85, o fator de potência indutivo médio, bem como, o ajuste de faturamento, se houver, serão avaliados e aplicados especificamente sobre este fornecimento, considerando os valores medidos de demanda e consumo e suas respectivas tarifas.

Art. 18 - Os eventuais custos decorrentes da adaptação das instalações da unidade consumidora para o recebimento dos equipamentos de medição, necessários a aplicação das Tarifas Azul e Verde, serão de responsabilidade do consumidor.

Art. 19 - Para efeito de cálculo dos limites de responsabilidade do concessionário no custeio das obras do seu sistema elétrico, necessárias ao atendimento da unidade consumidora, deverá ser considerada a demanda contratada para o segmento fora de ponta na hipótese de Tarifa Azul, e a demanda contratada na de Tarifa Verde.

Art. 20 - Prevalecem os dispositivos da legislação vigente, no tocante às "Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica", quanto a possíveis aspectos do fornecimento de acordo com a sistemática da estrutura de tarifação horo-sazonal não tratados nesta Portaria.

Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a Portaria DNAEE Nº 126, de 02 de setembro de 1986 e demais disposições em contrário.

(Of. nº 102/88)

GETULIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27100.000891/87-93, resolve:

I - Autorizar a Metalur-Mecânica S.A. a elaborar os projetos básicos de 2 (dois) aproveitamentos hidrelétricos, para uso exclusivo, sendo um no rio Paraúna, denominado Quartel, com as coordenadas geográficas: 18º40'S e 43º51'W, nos Municípios de Gouvêa e Conceição do Mato Dentro, e o outro no rio Pardo Grande, denominado Rodeado, com as coordenadas geográficas: 18º10'S e 43º58'W, nos Municípios de Buenópolis e Diamantina, Estado de Minas Gerais;

II - A presente autorização vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, devendo a autorização da apresentar ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, dentro do mesmo prazo, o projeto realizado;

III - O prazo desta autorização poderá ser prorrogado por ato do Diretor da Divisão de Concessão de Águas e Eletricidade, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, se a autorizada apresentar, acompanhando o pedido de prorrogação, o projeto mencionado no item anterior, ainda que incompleto;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA

(Nº 19013 - 17/02/88 - CZ\$ 5.733,00)

Ministério do Interior

SECRETARIA GERAL

Formulário de planejamento orçamentário e administrativo com campos para: INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO, NÚMERO (00014/00), EXERCÍCIO (1988), ÓRGÃO (MINISTÉRIO DO INTERIOR), UNIDADE (SECRETARIA GERAL), CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DESENVOLVIMENTO DO VALE DO JEQUITINHONHA), FONTE DE RECURSOS (TESOURO), VALOR (11.067.000), APLICACAO, ÓRGÃO APLICADOR (MINISTÉRIO DO INTERIOR).

Original Decalcado

QUINTA-FEIRA, 18 FEV 1988

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

2765

UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA ESPECIAL DA REGIÃO SUDESTE

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
LEI Nº 7.632, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4130.50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	11.067.000
TOTAL		11.067.000

APROVAÇÃO

EM: 08/02/88

JOAQUIM ANNIBAL BARÃO DE ASSUMÇÃO
NOME
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO
CARGO

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 10.905/0101

EXERCÍCIO: 1988

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR

CÓDIGO: 119

UNIDADE: SECRETARIA GERAL

CÓDIGO: 1102

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO SUDESTE

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

VALOR
18.060.000

APLICAÇÃO

ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR

UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA ESPECIAL DA REGIÃO SUDESTE

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
LEI Nº 7.632, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	5.560.000
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.300.000
4130.48	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A MUNICÍPIOS	2.000.000
4130.50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.200.000
TOTAL		18.060.000

APROVAÇÃO

EM: 08/02/88

JOAQUIM ANNIBAL BARÃO DE ASSUMÇÃO
NOME
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO
CARGO

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 10.016/09

EXERCÍCIO: 1988

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR

CÓDIGO: 119

UNIDADE: SECRETARIA GERAL

CÓDIGO: 1102

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO NORTE FLUMINENSE

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

VALOR
160.000.000

APLICAÇÃO

ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR

UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA ESPECIAL DA REGIÃO SUDESTE

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
LEI Nº 7.632, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4130.44	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS	59.500.000
4130.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	34.200.000
4130.48	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A MUNICÍPIOS	18.400.000
4130.50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	47.900.000
TOTAL		160.000.000

APROVAÇÃO

EM: 08/02/88

JOAQUIM ANNIBAL BARÃO DE ASSUMÇÃO
NOME
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO
CARGO

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 10.017/09

EXERCÍCIO: 1988

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR

CÓDIGO: 119

UNIDADE: SECRETARIA GERAL

CÓDIGO: 1102

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARAÍBA DO SUL

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

VALOR
14.070.000

APLICAÇÃO

ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR

UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA ESPECIAL DA REGIÃO SUDESTE

TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
LEI Nº 7.632, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

CÓDIGO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.630.000
4130.48	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A MUNICÍPIOS	4.540.000
4130.50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	7.900.000
TOTAL		14.070.000

APROVAÇÃO

EM: 08/02/88

JOAQUIM ANNIBAL BARÃO DE ASSUMÇÃO
NOME
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO
CARGO

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO

NÚMERO: 10.018/0101

EXERCÍCIO: 1988

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR

CÓDIGO: 119

UNIDADE: SECRETARIA GERAL

CÓDIGO: 1102

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: AÇÃO REGIONAL NO ESPÍRITO-SANTO

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

VALOR
7.600.000

APLICAÇÃO

ÓRGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR

APLICAÇÃO	
10 ORGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR	11 CÓDIGO 1.1.9
12 UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA ESPECIAL DA REGIÃO SUDESTE	13 CÓDIGO 1.1.2
14 TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:	
15 DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: LEI Nº 7.632, DE 03-DE DEZEMBRO DE 1987	
16 CÓDIGO DE DESPESA	17 ESPECIFICAÇÃO
4130.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
18 TOTAL	
	7 600 000

APROVAÇÃO	
EM, 08 / 02 / 88	JOAQUIM ANNÍBAL BARÃO DE ASSUMPTIO
	NOME
	SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO
	CARGO

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO	14 NÚMERO 101019/001	15 EXERCÍCIO 1988
-------------------------------------------------------------------	-------------------------	----------------------

16 ORGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR	17 CÓDIGO 1.1.9
----------------------------------	--------------------

18 UNIDADE: SECRETARIA GERAL	19 CÓDIGO 1.1.2
------------------------------	--------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
20 TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO PONTAL DO PARANAPANEMA	21 FONTE DE RECURSOS TESOURO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRAS FONTES <input type="checkbox"/>
1.9 1.1.2 0.1 7.4.0 1.18.3 3 1.14.9.1.0.1.0	22 VALOR 12.000.000
ORGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROG. SUBPROG. T Nº DE ORDEM	

APLICAÇÃO	
10 ORGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR	11 CÓDIGO 1.1.9
12 UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA ESPECIAL DA REGIÃO SUDESTE	13 CÓDIGO 1.1.2
14 TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:	
15 DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: LEI Nº 7.632, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987	
16 CÓDIGO DE DESPESA	17 ESPECIFICAÇÃO
4130.44	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS
4130.48	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A MUNICÍPIOS
18 TOTAL	
	12 000 000

APROVAÇÃO	
EM, 08 / 02 / 88	JOAQUIM ANNÍBAL BARÃO DE ASSUMPTIO
	NOME
	SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO
	CARGO

INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL - PLANO DE APLICAÇÃO	14 NÚMERO 101011/006	15 EXERCÍCIO 1988
-------------------------------------------------------------------	-------------------------	----------------------

16 ORGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR	17 CÓDIGO 1.1.9
----------------------------------	--------------------

18 UNIDADE: SECRETARIA GERAL	19 CÓDIGO 1.1.2
------------------------------	--------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
20 TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL	21 FONTE DE RECURSOS TESOURO <input checked="" type="checkbox"/> OUTRAS FONTES <input type="checkbox"/>
1.9 1.1.2 0.3 8.1 1.7.8 2 3.1.3.0.1.0.0	22 VALOR 3.235.414.000
ORGÃO UNIDADE FUNÇÃO PROG. SUBPROG. T Nº DE ORDEM	

APLICAÇÃO	
10 ORGÃO APLICADOR: MINISTÉRIO DO INTERIOR	11 CÓDIGO 1.1.9

12 UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA GERAL		13 CÓDIGO 1.1.2
14 TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		
15 DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: LEI Nº 7.632, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 DECRETO Nº 95.671, DE 26 DE JANEIRO DE 1988 DECRETO Nº 95.705, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988 DESTAQUES PARA O MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (CZ\$ 50,0 MILHÕES) E PRONI/DNOS (CZ\$ 130,0 MILHÕES)		
16 CÓDIGO DE DESPESA	17 ESPECIFICAÇÃO	18 VALOR
4130.00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	180 000 000
4130.05	MATERIAL DE CONSUMO	5 000 000
4130.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25 000 000
4130.44	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAGOVERNAMENTAIS	2 554 914 000
4130.47	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	270 000 000
4130.48	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A MUNICÍPIOS	130 000 000
4130.50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70 500 000
19 TOTAL		3 235 414 000

APROVAÇÃO	
EM, 12 / 02 / 88	JOAQUIM ANNÍBAL BARÃO DE ASSUMPTIO
	NOME
	SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO
	CARGO

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 12 de fevereiro de 1988

Ref.: Processo nº 33383.019560/85.
Convite nº 115/85.
Int.: PAM DEL CASTILHO - SRRJ
Ass.: Declaração de inidoneidade.

Decisão: na forma da alínea IV do Artigo 73 do Decreto-Lei 2300/86, alterado pelos DL-2348/87 e 2360/87, e considerando o pronunciamento da Procuradoria Regional no Parecer nº INAMPS/RRJJ nº 123/86, declaro a firma DISMAC DISTRIBUIDORA DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., leste belecida à Av. Venezuela 131 - salas 813/814 - Rio de Janeiro - CIG nº 27.843.887/001-36, inidônea para transacionar no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, ante a gravidade das faltas cometidas, devendo, de imediato, ser excluída dos Registros Cadastrais de Fornecedores das Entidades que compõem o SINPAS. Publique-se no DOU e no BS/DG das Entidades para ciência e anotações e, a seguir, restitua-se ao INAMPS para as demais providências.

(Of. nº 270/88)

RENATO ARCHER

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO CIPLAN Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

Os SECRETÁRIOS-GERAIS dos MINISTÉRIOS DA SAÚDE, DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO, no desempenho de suas atribuições de Coordenadores da COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE PALNEJAMENTO E COORDENAÇÃO - CIPLAN, instituída pela Portaria Interministerial nº MS/MPAS 05, de 11 de março de 1980, alterada pelas Portarias Interministeriais nºs MS/MPAS/MEC 03, de 27 de abril de 1984 e MS/MPAS/MEC/MTB 13, de 13 de maio de 1987,

CONSIDERANDO que as competências de prestação de serviços de OUTUBRO e NOVEMBRO de 1987 já haviam se encerrado na data de publicação da

RS/CIPLAN nº 15/87, de 30 de novembro de 1987,

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos de processamento e pagamento do SISTEMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - SAMHPS, resolvem:

1. Que os efeitos financeiros de que trata o item 4 da Resolução CIPLAN nº 15/87, serão aplicados para o mês de OUTUBRO de 1987 apenas para os serviços ambulatoriais e procedimentos especializados faturados por via administrativa e pagos através do Sistema "GAP".

2. Para as internações hospitalares, efetuadas através do SAMHPS/AIH, os efeitos financeiros da Resolução CIPLAN nº 15/87 incidirão a partir de dezembro de 1987.

LUIZ BANDEIRA DA ROCHA FILHO
Secretário-Geral do MEC

FRANCISCO XAVIER BEDUSCHI
Secretário-Geral do MS

ALOISIO TEIXEIRA
Secretário-Geral do MPAS

EROS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário-Geral do MTB

RESOLUÇÃO CIPLAN Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

OS SECRETÁRIOS-GERAIS dos MINISTÉRIOS DA SAÚDE, DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA EDUCAÇÃO e DO TRABALHO, no desempenho de suas atribuições de Coordenadores da COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - CIPLAN, instituída pela Portaria Interministerial nº MS/MPAS 05, de 11 de março de 1980, alterada pelas Portarias Interministeriais nºs. MS/MPAS/MEC 03, de 27 de abril de 1984 e MS/MPAS/MEC/MTb 13, de 13 de maio de 1987,

CONSIDERANDO os estudos desenvolvidos pela Comissão Técnica de Hospitais Universitários e de Ensino da CIPLAN,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MEC / MPAS nº 05, de 22 de maio de 1987, resolvem:

1. ESTABELECEM para os Hospitais Universitários e de Ensino (conforme relação em anexo) os seguintes Índices Adicionais de Valorização (IAV's), alterando, conseqüentemente, os seus Índices de Valorização de Desempenho (IVD).

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando o que está discriminado para estes Hospitais na Resolução CIPLAN nº 15/87.

Luiz Bandeira da Rocha Filho
SECRETÁRIO-GERAL DO MEC

Aloisio Teixeira
SECRETÁRIO-GERAL DO MPAS

Francisco Xavier Beduschi
SECRETÁRIO-GERAL DO MS

Eros Antonio de Almeida
SECRETÁRIO-GERAL DO MTB

Classificação dos Hospitais Universitários e de Ensino, em convênio MEC/MPAS, com base no IVH (Índice de Valorização Hospitalar) e Índice Adicionais de Valorização (IAV's): de Regionalização Assistencial, de Capacitação Extra-Mural e de Sistemas Integrados de Alto Custo.

UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO	ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO HOSPITALAR	IAV REGIONALIZAÇÃO ASSISTENCIAL	IAV CAPACITAÇÃO EXTRA-MURAL	IAV SISTEMAS INTEGRADOS DE ALTO CUSTO	ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO DE DESEMPENHO
PR	HOSPITAL DE CLÍNICAS - UF PARANÁ	2.0	0.1	0.1	0.1	2.3
RS	HOSPITAL MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	1.6	0.1	0.1	-	1.8
SP	HOSPITAL E MATERNIDADE CEISO-PIERRO	2.0	0.1	0.1	-	2.2

RESOLUÇÃO CIPLAN Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

OS SECRETÁRIOS-GERAIS dos MINISTÉRIOS DA SAÚDE, DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA EDUCAÇÃO e DO TRABALHO, no desempenho de suas atribuições de Coordenadores da COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - CIPLAN, instituída pela Portaria Interministerial nº MS/MPAS/05, de 11 de março de 1980, alterada pelas Portarias Interministeriais nºs. MS/MPAS/MEC 03, de 27 de abril de 1984 e MS/MPAS 7 MEC/MTb 13, de 13 de maio de 1987,

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial MEC/MPAS nº 15, de 22 de maio de 1987, em seu item 1.5 estabelece o IAV - por participação, nos Sistemas Integrados de Alto Custo estabelecidos pelo INAMPS;

CONSIDERANDO a Resolução CIPLAN nº 15/87, que estabelece a classificação dos Hospitais Universitários e de Ensino, para fins de recebimento dos Índices de Valorização de Desempenho;

CONSIDERANDO que as Portarias INAMPS/PR nºs. 4.001, 4.002 e 4.003 de 30 de dezembro de 1987 e 4.035 de 26 de janeiro de 1988 que classificam vários hospitais Universitários do SICV (Sistema Integrado de Assistência Cardiovascular);

CONSIDERANDO que a Resolução INAMPS/PR nº 176, de 30 de dezembro de 1987 em seu item 3 normatiza a atribuição de IAV dos Sistemas Integrados de Alto Custo para os Hospitais Universitários e de Ensino classificados como Centro Autorizado, resolvem:

1. Alterar a classificação dos Hospitais Universitários e de Ensino, em convênio MEC/MPAS, para fins de recebimento dos Índices de Valorização de Desempenho (IVD's), conforme estabelecida nas Resoluções CIPLAN nºs. 15, de 30 de novembro de 1987 e 16 de 17 de dezembro de 1987, na forma do Anexo I constante da presente Resolução.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês de sua publicação.

3. Ficam mantidas as demais disposições da Resolução CIPLAN nº 15 de 30 de novembro de 1987.

Luiz Bandeira da Rocha Filho
SECRETÁRIO-GERAL DO MEC

Aloisio Teixeira
SECRETÁRIO-GERAL DO MPAS

Francisco Xavier Beduschi
SECRETÁRIO-GERAL DO MS

Eros Antonio de Almeida
SECRETÁRIO-GERAL DO MTB

Altera classificação dos Hospitais Universitários e de Ensino em convênio MEC/MPAS, com base no IVH (Índice de Valorização Hospitalar) e IAV's (Índices Adicionais de Valorização) de Regionalização Assistencial, de Capacitação Extra-Mural e de Sistemas Integrados de Alto Custo.

UF	Hospital Universitário e de Ensino	Índice de Valorização Hospitalar IVH	IAV Regionalização Assistencial	IAV Capacitação Extra-Mural	IAV Sistemas Integrados de Alto Custo	Índice de Valorização de Desempenho IVD
ES	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes Irmandade Sta Casa da Misericórdia de Vitória	1,8	0,1	-	0,1	2,0
PE	Hospital Oswaldo Cruz	1,8	-	-	0,1	1,9
RJ	Hospital Clementino Fraga Filho - Fundação Hospital Universitário Antônio Pedro	2,0	0,1	0,1	0,1	2,3
RN	Hospital Universitário Onofre Lopes	1,8	0,1	-	0,1	2,0
RS	Hospital São Lucas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	2,0	-	-	0,1	2,1
SP	Hospital das Clínicas de Botucatu - UNESP	2,0	0,1	-	0,1	2,2

PORTARIA Nº 2.952, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada no item 1, inciso VII, da Portaria MPAS nº 3.026, de 29 de junho de 1982, e tendo presente a manifestação da Secretaria de Previdência Complementar, resolve:

Aprovar as alterações para o Estatuto da CENTRUS - Fundação Bancó Central de Previdência Privada, conforme exposição constante nos fls. 230/233 do Processo MPAS nº 81.261/80.

(Nº 19743 - 17/02/88 - CZ\$ 3.640,00)

Aloisio Teixeira

PARECERES DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Ano	IAV	Preço
1980	-	CZ\$ 250,00
1981	I e II	CZ\$ 250,00 (cada)
1982	I e II	CZ\$ 250,00 (cada)
1983	I e II	CZ\$ 250,00 (cada)
1984	I ao III	CZ\$ 250,00 (cada)

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado ao Departamento de Imprensa Nacional.

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - CEP: 70604 - Brasília/DF. Informações: Seção de Divulgação do DIN Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 - R. 309.

Não operamos com reembolso postal.

AVISO

O Departamento de Imprensa Nacional possui espaços próprios para eventos culturais

MUSEU DA IMPRENSA

Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!

Horário de visitaçao:

de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas; sábados e domingos, das 14 às 17 horas.

BIBLIOTECA DO DIN

O Departamento de Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais. Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais. Maiores informações pelo fone 321-5566, ramos 300 e 301, ou no próprio local, no SIG - Quadra 6 - Lote 800. CEP 70.604 - Brasília - DF

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Programa Nacional de Irrigação

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Grupo de Licitações de Serviços e Obras

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/88

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), através do seu Grupo de Licitações de Serviços e Obras (DGO/G), comunica que será realizada no 8º andar - sala 806, de sua sede a seguinte Tomada de Preços:

04/88 - Objeto: "Execução das obras de recuperação do sangradouro do açude Público Arrojado Lisboa, no Estado do Ceará"
Data e Horário: 08.03.88 - às 15:00 horas

Informações e aquisição do Edital na sede ou nas Diretorias Regionais: Sede Av. Duque de Caxias nº 1700 - Fortaleza-CE.

1º DR- Rua Benjamin Constant, 2037 - Teresina-PI.

3º DR- Rua Cônego Barata, 999 - Tamarineira - Recife-PE.

4º DR- Centro Administrativo da Bahia - Estrada Sussuarana-Salvador-BA. Escritório de Representação do Rio de Janeiro- Av. Pres. Wilson, 164 - Salas 1211/1212 - Rio de Janeiro-RJ, Escritório de Representação em Brasília - Setor das Autarquias Sul - Lotes 9/10 - Edf. MINTER - 4º Andar - Salas 76 a 82 - Brasília-DF.

Regina Lúcia de Castro e Silva (presidente da Comissão)

(Of. nº 22/88)

(DIAS: 17, 18 e 19/02/88)

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

AVISOS DE EDITAIS CONCORRÊNCIA Nº 09/88

OBJETO: Serviços de dragagem na Baía do Rio São Francisco no Estado da Bahia.

ABERTURA: 14.03.88 às 10:00 horas na Av. Frederico Pontes, nº 151 - Salvador-BA.

EDITAL: Cópias Poderão ser adquiridas no endereço acima nos dias úteis das 15:00 às 17:00 horas.

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

CONCORRÊNCIA Nº 10/88

OBJETO: Serviços de dragagem nas Bacias dos Rios Contas e Pardo no Estado da Bahia.

ABERTURA: 14.03.88 às 11:00 horas na Av. Frederico Pontes nº 151 - Salvador-BA.

EDITAL: Cópias poderão ser adquiridas no endereço acima no SCN das 15:00 às 17:00 horas.

(Of. nº 11/88)

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Administração

Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Resultado de Julgamento de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e reparos de máquinas de escrever e calcular, elétricas e eletrônicas e manuais para os diversos órgãos do núcleo central deste Ministério.

FIRMAS VENCEDORAS E RESPECTIVOS ITENS: Firma nº 10 DMS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS; o item 01, Fa, Cz\$ 6.240,00 e 1b Cz\$ 12.200,00; e a firma nº 05 REMAK SERVIÇOS COM. DE EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, os itens 02, 03, 04, 05 e 06, 2a, Cz\$ 2.400,00, 2B Cz\$ 980,00, 2c, Cz\$... 1.300,00, 3a, Cz\$ 1.775,00, 3b Cz\$ 17.200,00, 3c Cz\$ 1.300,00; 4a Cz\$... 920,00, 5a, Cz\$ 2.400,00, 5b, Cz\$ 1.700,00, 5c, Cz\$ 1.700,00, 5d, Cz\$... 1.200,00; 6a, Cz\$ 1.700,00, 6b, Cz\$ 1.200,00; respectivamente.

OBSERVAÇÃO: Os itens 07 e 08 foram prejudicados.

(Of. 43/88)

IVAN ANTONIO MIRANDA CAMPOS
Presidente da CPL/DA/MJ

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria Geral

Diretoria de Abastecimento da Marinha

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

EXTRATO DO EDITAL 001/88

Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de pessoal da DABM, SRM, DepSubMRJ e DepEMRJ, no período de 01/04/88 à 31/03/89. Data: 01/03/88 às 14:00 horas. Local: Sala de reunião do CIANB nesta Diretoria, situada à Av. Brasil, 10.500; Edital: As firmas interessadas poderão obter o Edital de Licitação completo ao preço

de Cz\$ 100,00 (CEM CRUZADOS), demais informações necessárias na Divisão de Serviços Gerais, Av. Brasil, 10.500 das 09:00 às 16:00 horas, a partir de 18/02/88 (Of. nº 402/88) (DIAS: 17, 18 e 19/02/88)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento Geral do Pessoal

Diretoria do Pessoal Civil

EDITAL Nº 03/88

O DIRETOR DE PESSOAL CIVIL do Ministério do Exército, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 95.682, de 28 de janeiro de 1988 (DO de 29 Jan 88), transfere sine die a data de abertura das inscrições para os concursos de que trata o Edital nº 02, publicado no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 1988 - Seção I, pag. 2056. (Of. nº 09/88)

Gen Bda LUIZ CARLOS TRAVASSOS CALDAS RODRIGUES

10ª Região Militar

2º Batalhão de Engenharia de Construção

Comissão Julgadora da Guarnição Federal de Teresina

A Comissão Julgadora da Guarnição Federal de Teresina-PI, fará realizar dia 18 de fevereiro de 88, às 09:00 horas, licitação (Tomada de Preços) para aquisições de hortifrutigranjeiros e diversos para a GU. FED. TE-PI (2º BEC e 25ª) nos meses de março e abril de 88. Esclarecimentos complementares e via do Edital poderão ser obtidos nos seguintes endereços: Sv de Aproveitamento do 2º BEC, Av. Frei Serafim, 2833 - fone 222-6211 ramal 70, Associação Comercial Piauiense em Teresina-PI e Escritório de Representação, no Rio de Janeiro, à Rua Senador Dantas, 118 sala 704. EDSON ANTONIO HENRIQUE - Cap. Eng. - Presidente da Comissão Julgadora da GU. FED. TE-PI.

(Nº 19710 - 17/02/88 - CZ\$ 2.184,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Banco Central do Brasil

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 03/88

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que, em decorrência de inclusão de informações adicionais no Edital de Tomada de Preços DEMAP Nº 03/88, para a confecção e fornecimento de uniformes sob numeração, a sua abertura foi adiada de 22.02.88 para 10.03.88.

Os interessados poderão apanhar o edital contendo as informações complementares no Edifício Sede do Banco Central, 2º Subsolo, SBS, em Brasília (DF).

(Of. nº 147/88)

Brasília (DF), 12 de fevereiro de 1988

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante

AVISOS DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/88

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, torna público que será realizada no dia 14 de março de 1988, às 9:00 horas, na Secretaria Executiva do CDFMM, situada no 6º andar da Avenida Rio Branco nº 103 - Rio de Janeiro a concorrência para fretamento sob regime a "Casco nu" do navio graneleiro "RIO JAGUARIBE II", de propriedade da UNIÃO/FUNDO DA MARINHA MERCANTE.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de fevereiro de 1988 durante o horário de expediente na Avenida Rio Branco nº 103, 6º andar.

A concorrência será regida pelo Decreto-Lei nº 2300/86.

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/88

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, torna público que será realizada no dia 14 de março de 1988, às 9:00 horas, na Secretaria Executiva do CDFMM, situada no 6º andar da Avenida Rio Branco nº 103 - Rio de Janeiro a concorrência para fretamento sob regime a "Casco nu" do navio graneleiro "RIO TROMBETAS", de propriedade da UNIÃO/FUNDO DA MARINHA MERCANTE.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de fevereiro de 1988 durante o horário de expediente na Avenida Rio Branco nº 103, 6º andar.

A concorrência será regida pelo Decreto-Lei nº 2300/86.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1988

(Of. nº 07/88)

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.- CONTRATADO: EMPRESA - PANTHEON DE ENGENHARIA LTDA.- INSTRUMENTO: PG-213/87.00.- ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo PG-213/87.01.- RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo.- FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula IV - Dec. Lei nº 2300/86 § 1º art. 47 e art. 50.- PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo contratual que se vence em 07.02.88 fica prorrogado por mais 69 (sessenta

QUINTA-FEIRA, 18 FEV 1988

e nove) dias consecutivos passando a se vencer em 16.04.88.- DATA DA ASSINATURA: 05.02.88.

(Nº 19.734 - 17-02-88 - CZ\$ 2.184,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.-CONTRATADO:CONSTRUTORA NAS CIMENTOS VALADARES LTDA.-INSTRUMENTO: PG-252/87-00.-ESPÉCIE:1º Termo Aditivo PG- 252/87-01.-RESUMO DO OBJETO:Prorrogação de Prazo.-FUNDAMENTO LEGAL:Contrato,Cláusula VI- Dec.Lei nº 2300 de 21.11.86 § 1º do art.47 e art.50.-PRAZO:O prazo de execução dos serviços que se vence em 16 de fevereiro de 1988 fica prorrogado por mais 106 dias consecutivos e, passa a se vencer em 19 de junho de 1988.-proc:20100-010.947/87-0.-DATA DA ASSINATURA: 05.02.88.

(Nº 19.735 - 17-02-88 - CZ\$ 2.184,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: COMPANHIA CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO. INSTRUMENTO: PG- 265/86-00. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo PG- 265/86-04. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula V e Dec. Lei nº 2300, de 21.11.86 art. 47 § 1º e art. 50. PRAZO: O prazo de execução dos serviços que se vence em 27.02.88, fica prorrogado por mais 77 dias e passa a se vencer em 30 de maio de 1988. PROCESSO Nº 20100-015417/86-1. DATA DA ASSINATURA: 05.02.88

(Nº 19.737 - 17-02-88 - CZ\$ 2.912,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.- CONTRATADO: CONTEK ENGENHARIA S/A.- INSTRUMENTO: PG-275/80.00.- ESPÉCIE: 13º Termo Aditivo PG-275/80.13.- RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de Prazo.- FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 47 e 50 do Dec.Lei nº 2300/86 e na Cláusula VI do supramencionado contrato.- PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo contratual que se vence em 29.02.88 foi prorrogado por mais 200 (duzentos) dias úteis, passando a se vencer em 25.10.88.-PROCESSO Nº 20100.017.834/80.9.-DATA DA ASSINATURA: 05.02.1988

(Nº 19.736 - 17-02-88 - CZ\$ 2.184,00)

Grupo Executivo de Concorrências

AVISOS DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIAS

EDITAL Nº 06/88

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 23 (vinte e três) do mês de março de 1988, às 10:00 horas, no Auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para execução de obras rodoviárias de conservação, na BR-262/ES, trecho: Vitória-Div.ES/MG, subtrecho: Vitória (km 0) - Div. ES/MG (km 195,9), na jurisdição: R-17/2 (Santa Izabel).

O Edital referente aos serviços sob o nº 06/88, poderá ser obtido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ. Rio de Janeiro (RJ), 09 de fevereiro de 1988. SALVAN BORBOREMA DA SILVA - Presidente da Comissão.

(Of. nº 61/88)

(DIAS: 18, 19 e 22/02/88)

EDITAL Nº 09/88

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência, em data de 23 (vinte e três) do mês de março de 1988, às 14:30 horas, no Auditório desta Autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 - 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para obras de restauração na BR-116/RS, trecho: Porto Alegre-Pelotas, subtrecho: entrônc. BR-290-B Camará, lote 01 - segmento 290,6/344,4, lote 02 - segmento 344,4/398,2.

O Edital referente aos serviços sob o nº 09/88, poderá ser obtido pelas firmas interessadas na Seção de Expedição do DNER, à Rua General Bruce, 62 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ. Rio de Janeiro (RJ), 09 de fevereiro de 1988. SALVAN BORBOREMA DA SILVA - Presidente da Comissão.

(Of. nº 62/88)

(DIAS: 18, 19 e 22/02/88)

14º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/88

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Execução de serviço de vigilância armada nos edifícios que compõem a sede do Distrito.

DATA: 08 de março de 1988, às 10:00 horas.

LOCAL: Sede do 14º DRF, Avenida Bernardo Vieira, nº 145 - NATAL-RN

EDITAL: Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima. Natal, 08 de fevereiro de 1988.

(Of. nº 174/88)

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

Valec - Engenharia e Construções Ltda.

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 12/88

VALEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., torna público que será realizada no dia 17 de março de 1988 às 9 horas, no Auditório da VALEC, situado no 11º andar da Praça Pio X, nº 07, a Concorrência para execução de Obras Cíveis de Infraestrutura do Ramal Ferroviário entre Porangatu-RFFSA (Planalto Central), trecho do km 448 ao km 485 + 600 do Projeto Básico.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12 de fevereiro de 1988, durante o horário de expediente da VALEC na Praça Pio X, nº 07 - Loja - Rio de Janeiro - RJ, mediante comprovação de recolhimento da quantia de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), feita em nome da VALEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., conta nº 406648-0, do Banco do Brasil, Agência 1º de Março - Metropolitana - Rio de Janeiro.

A Concorrência será regida pelo Decreto Lei nº 2.300/86.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 1988.

Paulo Augusto Vivacqua
Diretor Presidente

(Nº 19399 - 11/02/88 - CZ\$ 29.555,00)

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/88

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas hidrossanitárias e mecânicas, aparelhos de ar condicionado de janelas, sistema central de ar condicionado e grupos geradores de emergência automáticos em imóveis de propriedade do Ministério da Agricultura ou por ele locados na cidade de Brasília.

ABERTURA: 01/03/88 às 10:00 horas
LOCAL: Edifício Sede/MA - 2º Andar, Sala 235.

EDITAL: Poderá ser obtido no Departamento de Administração, 2º andar, sala 234, Esplanada dos Ministérios - Bloco "D" - Brasília/DF.

(Of. nº 42/88)

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

Brasília, 11 de fevereiro de 1988

CLAUDIA MARQUES GONÇALVES
Presidente/CL

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/88

OBJETO: Fornecimento de Água Mineral, acondicionada em garrafas de 20 litros.

ABERTURA: 04/03/88 às 10:00 horas
LOCAL: Edifício Sede/MA - 2º Andar, Sala 235.

EDITAL: Poderá ser obtido no Departamento de Administração, 2º andar, sala 234- Esplanada dos Ministérios - Bloco "D" - Brasília/DF.

(Of. nº 49/88)

(DIAS: 18, 19 e 22/2/88)

Brasília, 12 de fevereiro de 1988

CLAUDIA MARQUES GONÇALVES
Presidente

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/88-CEA

CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DE FRUTEIRA DE CLIMA TEMPERADO

AVISO

1. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, torna público que fará realizar no dia 03 de março de 1988 às 9:30 horas a Tomada de Preços nº 003/88-CEA, sob regime de empreitada global reajustável para obra de construção da estação de tratamento de água, bem como rede elétrica e hidráulica, serviço de urbanização para o Centro Nacional de Pesquisa de Fruteiras de Clima Temperado - CNPFT localizado na Rodovia BR-392, Km-16, Distrito Monte Bonito Pelotas/RS. 2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (061) 216.5116 ou Telex complementares poderão ser obtidas pelo telefone (061) 216.5116 ou Telex (061) 1620, 1624 e 2074. 3. Será exigido da firma licitante, haver realizado obra similar ou de nível técnico superior em uma única edificação. 4. A documentação e proposta serão recebidas no Auditório do Centro Nacional de Pesquisa de Fruteiras de Clima Temperado - CNPFT, no dia 03.03.88. 5. O Edital poderá ser adquirido no CNPFT, ao preço de CZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados), de 19 a 25 do 02.88.

(Of. nº 16/88)

Companhia Brasileira de Alimentos

AVISO COBAL Nº 012/88

A COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL, torna público para conhecimento dos interessados que em conformidade com as disposições do Decreto-lei nº 2.300/86, fará realizar Tomada de Preços para a contratação de serviços de transporte de seus servidores, às 10:00 horas do dia 29 de fevereiro de 1988, no auditório de seu edifício sede, situado no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília, Distrito Federal.

O objeto da Tomada de Preços é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte coletivo de servidores da Companhia Brasileira de Alimentos, num total de onze (11) linhas.

O Edital completo, contendo todas as condições e procedimentos da referida Tomada de Preços, bem como quaisquer outras informações sobre o assunto, estão à disposição dos interessados na DISAU, 1º subsolo do Edifício Sede da COBAL, no endereço acima.

(Of. nº 20/88)

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

Brasília, 12 de fevereiro de 1988.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento de Administração

Divisão de Material e Patrimônio

Comissão Especial de Licitação

A Comissão Especial de Licitação do Departamento de Administração do Ministério da Educação, informa que realizará na sala 312, 3º Andar Anexo II do MEC, à Via M-2, em Brasília-DF, a Concorrência Pública abaixo, publicando no Diário Oficial que circulará nos dias 12, 18 e 19 de fevereiro de 1988.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/88-DA/DMP/MEC

Dia: 14 de março de 1988, às 09:00 horas, Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de divulgação, publicidade, programas e campanhas promocionais, inclusive estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação, veiculação e controle, a serem prestados ao Ministério da Educação, seus órgãos e entidades vinculadas e subordinadas.

(Of. nº 81/88)

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

Ivo Borges de Lima
Presidente

Comissão de Licitação

A Comissão de Licitação do Departamento de Administração do Ministério da Educação, informa que realizará na sala 312,3º andar Anexo II, do MEC, à Via N-2, em Brasília-DF, a Tomada de Preços abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/88-DA/DMP/MEC

Dia: 04 de março de 1988, às 09:30 horas, Objeto: Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado central do MEC, para o exercício de 1988.

(Of. 87/88).

Antonio Ferreira Cortês
Presidente

Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que, pelo presente, fica NULO, de pleno direito, o Edital nº 001/88 de 26 de janeiro de 1988, publicado no Diário Oficial de 28 subsequente, sobre a abertura de inscrições do Concurso Público para Professor de Ensino de 1º e 2º graus do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES.

ALMIR MENEZES DE PINHO FRAGOSO

(Of. nº 34/88)

Secretaria de Ensino de 2º Grau
Escola Técnica Federal do Maranhão

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/88

OBJETIVO: Aquisição de Material Permanente. DATA E HORA: 04 de março de 1988 às 09:00 horas. LOCAL: Auditório do DEPEP, sito à Av. Getúlio Vargas nº 04.

(Of. nº 13/88)

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 1988

(DIAS: 18, 19 e 22/02/88)

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAGÃO NUNES
Presidente da Comissão

Centro de Desenvolvimento e Apoio
Técnico à EducaçãoEXTRATOS DE CONTRATOS
Proc. 23037.001930/87-20

Espécie: Contrato de fornecimento nº 150/87, celebrado entre o Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação - CEDATE e a firma CARDIO-BRAS Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: fornecimento de materiais e/ou equipamentos e instalação.

Modalidade de licitação: Concorrência Pública Nacional nº 005/87.

Crédito: Programa de Trabalho: 084.40311.619.0000, Elemento de Despesa: 4120, Nota de Empenho: 939, datada de 30/12/87.

Valor: CZ\$ 112.640,00

Vigência: 6(seis) meses contados da data de assinatura.

Data de Assinatura: 31/12/87

Assinaturas: FLÁVIO RUI GUERRA MOTA, pelo CEDATE e LUIZ ALBERTO PINEDO, pela firma.

Espécie: Contrato de fornecimento nº 151/87, celebrado entre o Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação - CEDATE e a firma Instrumentos Científicos C.G. Ltda.

Objeto: fornecimento de materiais e/ou equipamentos e instalação.

Modalidade de licitação: Concorrência Pública Nacional nº 005/87.

Crédito: Programa de Trabalho: 084.40311.619.0000, Elemento de Despesa: 4120, Nota de Empenho: 948, datada de 30/12/87.

Valor: CZ\$ 6.142.000,00

Vigência: 6(seis) meses contados da data de assinatura.

Data de Assinatura: 31/12/87

Assinaturas: FLÁVIO RUI GUERRA MOTA, pelo CEDATE e VALDIVINO BEZERRA SALDANHA, pela firma.

Espécie: Contrato de fornecimento nº 152/87, celebrado entre a firma TECNOW - Instrumentos Científicos Ltda.

Objeto: fornecimento de materiais e/ou equipamentos e instalação.

Modalidade de licitação: Concorrência Pública Nacional nº 005/87.

Crédito: Programa de Trabalho: 084.40311.619.0000, Elemento de Despesa: 4120, Nota de Empenho: 937, datada de 30/12/87.

Valor: CZ\$ 11.957.100,00

Vigência: 6(seis) meses contados da data de assinatura.

Data de Assinatura: 31/12/87

Assinaturas: FLÁVIO RUI GUERRA MOTA, pelo CEDATE e MÁRCO ANTONIO MELO MENDES, pela firma.

Espécie: Contrato de fornecimento nº 153/87, celebrado entre o Centro de Desenvolvimento e Apoio Técnico à Educação - CEDATE e a firma União Comercial de Equipamentos Hospitalares Ltda.

Objeto: fornecimento de materiais e/ou equipamentos e instalação.

Modalidade de licitação: Concorrência Pública Nacional nº 005/87.

Crédito: Programa de Trabalho: 084.40311.619.0000, Elemento de Despesa: 4120, Nota de Empenho: 944, datada de 30/12/87.

Valor: CZ\$ 2.458.885,00

Vigência: 6(seis) meses contados da data de assinatura.

Data de Assinatura: 31/12/87

Assinaturas: FLÁVIO RUI GUERRA MOTA, pelo CEDATE e MÁRIO SÉRGIO NUNES RIBEIRO, pela firma.
(Of. nº 08/88)

Delegacia do Ministério da Educação em Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 103.877,75 (Cento e três mil, oitocentos e setenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).

EMPENHO: Nº 00097 de 25.05.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS: Sr. Antonio João Campos de Carvalho - Prefeito Municipal de Três Lagoas.

EXTRATO DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 50.820,00 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS: Sr. Antonio João Campos de Carvalho.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS: Sr. Antonio João Campos de Carvalho.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31/03/88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS: p.p. Sr. Josira Silveira Carvalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 19.505,75 (Dezenove mil, quinhentos e cinco cruzados e setenta e cinco centavos).

EMPENHO: Nº 00149 de 29.06.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS: Sr. Jesus Ferreira Nunes - Prefeito Municipal de Taquarussu.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS: Sr. Jesus Ferreira Nunes.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS: p.p. Sr. Cezar Lopes Silva.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31/03/88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS: Sr. Jesus Ferreira Nunes.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 33.567,75 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).

EMPENHO: Nº 00133 de 17.06.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS: Sr. Otávio Gimenes Alvaes Torres - Prefeito Municipal de Sete Quedas.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS: Sr. Otávio Gimenes Alvares Torres.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS: Sr. Otávio Gimenes Alvares Torres.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS: Sr. Otávio Gimenes Alvares Torres.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS;
OBJETO: Desenvolvimentos das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 89.815,75 (Oitenta e nove mil, oitocentos e quinze cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00129 de 17.06.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS: Sr. Roberto Emiliani - Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS: Sr. Roberto Emiliani.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS: Sr. Roberto Emiliani.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS: Sr. Roberto Emiliani.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesa: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 47.629,75 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00138 de 17.06.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS: Sr. Acir Kauas - Prefeito Municipal de Selvíria.

EXTRATO DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 21.780,00 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS: Sr. Acir Kauas.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS: Sr. Acir Kauas.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli- Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Selvíria/MS: Sr. Acir Kauas.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 75.753,75 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00137 de 17.06.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS: Sr. Francisco Rodrigues de Souza - Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS: Sr. Francisco Rodrigues de Souza, Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS: Sr. Francisco Rodrigues de Souza.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS: Sr. Francisco Rodrigues de Souza, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS;
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesa: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 61.691,75 (Sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00342 de 20.11.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS: Sr. Iliê Vidal - Prefeito Municipal de Rio Brilhante.

EXTRATO DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS: Sr. Iliê Vidal.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS: Sr. Iliê Vidal.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS: Sr. Iliê Vidal.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00, e 3111.

EXTRATOS DE ADITIVOS

01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 61.691,75 (Sessenta e um mil seiscentos e noventa e um cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00382 de 03.12.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. Sr. Nélcio Diniz - Prefeito Municipal de Rio Negro/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira- Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS: Sr. Nélcio Diniz - Prefeito Municipal de Rio Negro/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira- Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, Sr. Nélcio Diniz - Prefeito Municipal de Rio Negro/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta- prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, Sr. Nélcio Diniz.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 103.877,75 (cento e tres mil oitocentos e setenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00094 de 25.05.87
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS: p.p. Sr. Carlos Lopes da Silva

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira- Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 50.820,00 (Cinquenta mil oitocentos e vinte cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS: Sr. Wanderlan Marques Dorneles da Silveira - Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira- Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS, Sr. Wanderlan Marques Dorneles da Silveira - Prefeito Municipal de Rio Verde de MT/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta- prorrogado até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS, p.p. Cezar Lopes da Silva

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 33.567,75 (Trinta e tres mil quinhentos e sessenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00156 de 22.06.87
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rochedo/MS: Sr. Francisco de Paula Ribeiro - Prefeito municipal de Rochedo/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira- Dos Recursos Financeiros, referente a complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 14.520,00 (Catorze mil quinhentos e vinte cruzados)
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rochedo/MS: Sr. Francisco de Paula Ribeiro- Prefeito municipal de Rochedo/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira- Dos Recursos Financeiros, referente a complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, Sr. Francisco de Paula Ribeiro - Prefeito municipal de Rochedo.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta- prorrogado até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, Sr. Francisco de Paula Ribeiro - Prefeito Municipal de Rochedo.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 117.939,75 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta e nove cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00102 de 17.06.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Paranaíba: Sr. Wilson Roberto Mariano de Oliveira - Prefeito Municipal de Paranaíba/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira- Dos Recursos Financeiros, referente a complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Paranaíba: Sr. Wilson Roberto Mariano de Oliveira - Prefeito Municipal de Paranaíba/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira- Dos Recursos Financeiros, referente a complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Paranaíba: Sr. Wilson Roberto Mariano de Oliveira - Prefeito Municipal de Paranaíba/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Paranaíba: Sr. Wilson Roberto Mariano de Oliveira - Prefeito Municipal de Paranaíba/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Maracaju/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 89.815,75 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e quinze Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00341 de 18.11.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Maracaju/MS: Sr. Jair do Couto - Prefeito Municipal de Maracaju/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 43.560,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profª Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Maracaju/MS: Sr. Jair do Couto

do Couto - Prefeito Municipal de Maracaju/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Maracaju/MS: Sr. Jair do Couto - Prefeito Municipal de Maracaju/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Maracaju/MS: Sr. Jair do Couto - Prefeito Municipal de Maracaju/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Ladário/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 47.629,75 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00084 de 22.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ladário/MS: Sr. Nivaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Ladário/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 21.780,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ladário/MS: Sr. Nivaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Ladário/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 30.600,00 (Trinta Mil, Seiscentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ladário/MS: Sr. Nivaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Ladário/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ladário/MS: Sr. Nivaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Ladário/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 33.567,75 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00101 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS: Sr. Adão Martins Villela - Prefeito Municipal de Jaraguari/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 14.520,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS: Sr. Adão Martins Villela - Prefeito Municipal de Jaraguari/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 20.400,00 (Vinte Mil, Quatrocentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS: Sr. Adão Martins Villela - Prefeito Municipal de Jaraguari/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS: Sr. Adão Martins Villela - Prefeito Municipal de Jaraguari/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Naviraí/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 75.753,75 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00158 de 02.07.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Naviraí/MS: Sr. Simplicio Vieira de Souza Neco - Prefeito Municipal de Naviraí/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Naviraí/MS: Sr. Simplicio Vieira de Souza Neco - Prefeito Municipal de Naviraí/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Naviraí/MS: Sr. P. P. Cezar Lopes da Silva.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Naviraí/MS: Sr. P. P. Cezar Lopes da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 75.753,75 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00288 de 17.11.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS: Sr. José Carlos da Silva - Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil, Trezentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS: Sr. José Carlos da Silva - Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS: Sr. José Carlos da Silva - Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS: Sr. José Carlos da Silva - Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Jardim/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 117.939,75 (Cento e Dezesete Mil, Novecentos e Trinta e Nove Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00146 de 24.06.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS: Sr. José Vicente de Sanctis Pires - Prefeito Municipal de Jardim/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 58.080,00 (Cinquenta e Oito Mil, Oitenta Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS. Sr. José Vicente de Sanctis Pires - Prefeito Municipal de Jardim/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil, Seiscentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS: Sr. José Vicente de Sanctis Pires - Prefeito Municipal de Jardim/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS: Sr. José Vicente de Sanctis Pires - Prefeito Municipal de Jardim/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 33.567,75 (Trinta e três mil quinhentos e sessenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00253 de 06.10.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS: Sr. Marcionil Marques dos Santos - Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira-Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 14.820,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS: Sr. Marcionil Marques dos Santos - Prefeito Municipal de Porto Murtinho.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira-Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS: Sr. Marcionil Marques dos Santos - Prefeito Municipal de Porto Murtinho.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS: Sr. Marcionil Marques dos Santos - Prefeito Municipal de Porto Murtinho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 61.691,75 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00088 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã: Sr. Ayres Marques - Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS.

EXTRATOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira-Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã: Sr. Ayres Marques - Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira-Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã: Sr. Ayres Marques - Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - Prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã: Sr. Ayres Marques - Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 61.691,75 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00135 de 17.06.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jateí: João Dias - Prefeito Municipal de Jateí/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira-Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jateí: João Dias - Prefeito Municipal de Jateí/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira-Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jateí: João Dias - Prefeito Municipal de Jateí/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Jateí: pp. Cesar Lopes da Silva.
 (Of: nº 227/88)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Inocência/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 33.567,75 (Trinta e três mil quinhentos e sessenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00096 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Inocência/MS: Sr. Nercilio Ferreira Leal - Prefeito Municipal de Inocência.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira-Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 14.420,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Inocência/MS: Sr. Nercilio Ferreira Leal - Prefeito Municipal de Inocência.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira-Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Inocência/MS: Sr. Nercilio Ferreira Leal - Prefeito Municipal de Inocência.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Inocência/MS: Sr. Nercilio Ferreira Leal - Prefeito Municipal de Inocência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132,00, 3120,00 e 3111,01.

VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 75.753,75 (Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e três cruzados e setenta e cinco centavos).

EMPENHO: Nº 00090 de 25.05.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, Sr. Luiz Saraiva Vieira - Prefeito Municipal de Ivinhema/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS: Sr. Manoel Felix Camara/P.P.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS: P.P. Sr. Manoel Felix Camara.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, P.P. Sr. Manoel Felix Camara.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesa: 3132,00, 3120,00 e 3111,01.

VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 47.629,75 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove cruzados e setenta e cinco centavos).

EMPENHO: Nº 00098 de 25.05.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Iguatemi: Sr. Nilzo Otano Peixoto - Prefeito Municipal de Iguatemi.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Iguatemi: Sr. Nilzo Otano Peixoto - Prefeito Municipal de Iguatemi/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Iguatemi: Sr. Nilzo Otano Peixoto - Prefeito Municipal de Iguatemi/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Iguatemi: Sr. Nilzo Otano Peixoto - Prefeito Municipal de Iguatemi/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cz\$ 47.629,75 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e vinte e Nove Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).

EMPENHO: nº 00148 de 24.06.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna / MS: Sr. José Rosalvo Fraga dos Santos - Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 21.780,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta Cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna / MS: Sr. José Rosalvo Fraga dos Santos - Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 30.600,00 (Trinta Mil, Seiscentos Cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna / MS: Sr. José Rosalvo Fraga dos Santos.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna / MS: Sr. José Rosalvo Fraga dos Santos.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132,00, 3120,00 e 3111,01.

VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 89.815,75 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Quinze Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).

EMPENHO: nº 00155 de 22.06.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS: Sr. José de Azevedo - Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 43.560,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS: Sr. José de Azevedo - Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos Cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS: Sr. José de Azevedo - Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS: Sr. José de Azevedo - Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesa: 3132,00, 3120,00 e 3111,01.

VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 103.877,75 (Cento e três mil, oitocentos e setenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).

EMPENHO: Nº 00343 de 18.11.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS: Sr. Hermindo de David - Prefeito Municipal de Fátima do Sul.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 50.820,00 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS: Sr. Hermindo de David.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS: Sr. Hermindo de David.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogação até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS: Sr. Hermindo de David.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Dourados/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 306.189,50 (Trezentos e seis mil, cento e oitenta e nove cruzados e cinquenta centavos).
EMPENHO: Nº 00154 de 22.06.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS: Sr. Luiz Antonio Alvares Gonçalves - Prefeito Municipal de Dourados.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 152.460,00 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS: Sr. Luiz Antonio Alvares Gonçalves.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 214.200,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS: Sr. Luiz Antonio Alvares Gonçalves.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogação até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS: Sr. Luiz Antonio Alvares Gonçalves.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 89.815,75 (oitenta e nove mil, oitocentos e quinze cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00089 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS: Sr. Manoel José Martins - Prefeito Municipal de Deodápolis/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS: Sr. Manoel José Martins - Prefeito Municipal de Deodápolis/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS: Sr. Cezar Lopes da Silva.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogação até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS: Sr. Manoel José Martins - Prefeito Municipal de Deodápolis/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 47.629,75 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00099 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Caarapó/MS: Sr. Takeioshi Nakayama - Prefeito Municipal de Caarapó/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 21.780,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Caarapó/MS: Sr. Takeioshi Nakayama - Prefeito Municipal de Caarapó/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 30.600,00 (Trinta Mil, Seiscentos Cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Caarapó/MS: Sr. Takeioshi Nakayama - Prefeito Municipal de Caarapó/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogação até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Caarapó/MS: Sr. Takeioshi Nakayama - Prefeito Municipal de Caarapó/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 47.629,75 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00091 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS: Sr. Jair Boni Cogo - Prefeito Municipal de Cassilândia/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 21.780,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Oitenta Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS: Sr. Jair Boni Cogo - Prefeito Municipal de Cassilândia/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 30.600,00 (Trinta Mil, Seiscentos Cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS: Sr. P.P. Aguiar Alves Batista.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogação até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS: Sr. Jair Boni Cogo - Prefeito Municipal de Cassilândia/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 33.567,75 (Trinta e três mil quinhentos e sessenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00085 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS: Sr. Eurico Mariano - Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS: Eurico Mariano - Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS: Sr. Eurico Mariano - Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS: Sr. Eurico Mariano - Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Corguinho/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 33.567,75 (Trinta e três mil quinhentos e sessenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00130 de 17.06.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Corguinho/MS: Sr. Esio Massi - Prefeito Municipal de Corguinho.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 14.520,00 (Quatorze mil quinhentos e vinte cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Corguinho/MS: Sr. Esio Massi - Prefeito Municipal de Corguinho.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Corguinho/MS: Sr. Esio Massi - Prefeito Municipal de Corguinho.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Corguinho/MS: Sr. Esio Massi - Prefeito Municipal de Corguinho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Coxim/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.

VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 103.877,75 (Cento e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00147 de 24.06.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Coxim/MS: Sr. P.P. Carlos Lopes Silva.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 50.820,00 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Vinte Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Coxim/MS: Sr. José Raimundo dos Santos - Prefeito Municipal de Coxim/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Coxim/MS: Sr. José Raimundo dos Santos - Prefeito Municipal de Coxim/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Coxim/MS: Sr. José Raimundo dos Santos - Prefeito Municipal de Coxim/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 61.691,75 (Sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00085 de 22.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS: Sr. Abraão Zacarias - Prefeito Municipal de Bela Vista.

EXTRATO DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS: Sr. p.p. Celso Nabhan Martins.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS: Sr. p.p. Celso Nabhan Martins.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogada até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS: Sr. p.p. Celso Nabhan Martins.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Bataiporã/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 19.505,75 (Dezenove mil, quinhentos e cinco cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00093 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bataiporã/MS: Sr. João Jamil Mello - Prefeito Municipal de Bataiporã.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

Original Decalcado

2778

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 18 FEV 1988

VALOR: Cz\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bataiporã/MS: Sr. João Jamil Mello.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bataiporã/MS: Sr. João Jamil Mello.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bataiporã/MS: Sr. João Jamil Mello.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de Despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 61.691,75 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00159 de 02.07.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Brasilândia - Sra. Neuza Paulino Maia - Prefeita Municipal de Brasilândia/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Brasilândia - Sra. Neuza Paulino Maia - Prefeita Municipal de Brasilândia/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Brasilândia - Sra. Neuza Paulino Junior.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Brasilândia - Sra. Neuza Paulino Maia - Prefeita Municipal de Brasilândia/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 33.567,75 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00100 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS: Sr. P.P. Jesus Bandeira.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 14.520,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS: Sr. P.P. Cezar Lopes da Silva.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 20.400,00 (Vinte Mil, Quatrocentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS: Sr. P.P. Cezar Lopes da Silva.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS: Sr. José Antonio Moreira - Prefeito Municipal de Bodoquena/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 67.135,50 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Cinco Cruzados e Cinquenta Centavos).
EMPENHO: nº 00092 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS: Sr. Darci' João Bigaton - Prefeito Municipal de Bonito/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil, Quarenta Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS: Sr. Darci' João Bigaton - Prefeito Municipal de Bonito/MS;
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 40.800,00 (Quarenta Mil, Oitocentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS: Sr. Darci' João Bigaton - Prefeito Municipal de Bonito/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS: Sr. Darci' João Bigaton - Prefeito Municipal de Bonito/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 132.001,75 (Cento e trinta e dois mil, um cruzado e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00132 de 17.06.87
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS: Sr. Ailton Pinheiro Ferreira - Prefeito Municipal de Bataguassu.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 65.340,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS: Sr. Ailton Pinheiro Ferreira.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, Sr. Ailton Pinheiro Ferreira.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31/03/88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, Sr. Ailton Pinheiro Ferreira.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesa: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 33.567,75 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados e setenta e cinco centavos).
EMPENHO: Nº 00136 de 17.06.87
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação; Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC em MS. Pela Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, Sr. Bento Marques Neto - Prefeito Municipal de Aral Moreira.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 14.520,00 (Quatorze mil, quinhentos e vinte cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS; Sr. Benito Marques Neto.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos cruzados)

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS; Sr. Benito Marques Neto.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31/03/88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, Sr. P.P. Cezar Lopes da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Anambai/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132,00, 3120,00 e 3111,01.

VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 47.629,75 (Quarenta e sete mil seiscentos e vinte e nove cruzados e setenta e cinco centavos).

EMPENHO: Nº 00131 de 17.06.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Anambai/MS: Sr. Geraldo Correa - Prefeito Municipal de Anambai.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 21.780,00 (Vinte e um mil setecentos e oitenta cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Anambai/MS: Sr. P.P./Cezar Lopes da Silva.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Anambai/MS: Sr. P.P./Cezar Lopes da Silva.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Anambai/MS: Sr. P.P./Cezar Lopes da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Água Clara/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132,00, 3120,00 e 3111,01.

VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 19.805,75 (Dezenove mil, quinhentos e cinco cruzados e setenta e cinco centavos).

EMPENHO: Nº 00087 de 25.05.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Água Clara/MS: Sr. Candido Ottoni - Prefeito Municipal de Água Clara.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Água Clara/MS: Sr. Candido Ottoni - Prefeito Municipal de Água Clara.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Água Clara/MS: Sr. Candido Ottoni - Prefeito Municipal de Água Clara.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Água Clara/MS: Sr. Candido Ottoni - Prefeito Municipal de Água Clara.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de Despesas: 3132,00, 3120,00 e 3111,01.

VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 61.691,75 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um cruzados e setenta e cinco centavos).

EMPENHO: Nº 00083 de 22.05.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aquidauana: Sr. Cristóvão Albuquerque Filho - Prefeito Municipal de Aquidauana.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aquidauana: Sr. Cristóvão Albuquerque Filho - Prefeito Municipal de Aquidauana/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aquidauana: Sr. Cristóvão Albuquerque Filho - Prefeito Municipal de Aquidauana.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31/03/88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aquidauana: Sr. Cristóvão Albuquerque Filho - Prefeito Municipal de Aquidauana/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132,00, 3120,00 e 3111,01.

VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 75.753,75 (Setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três cruzados e setenta e cinco centavos).

EMPENHO: Nº 00134 de 17.06.87.

VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS: Sr. Benedito Alves de Godoy - Prefeito Municipal de Anaurilândia.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS: Sr. Benedito Alves de Godoy - Prefeito Municipal de Anaurilândia.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula terceira - Dos Recursos Financeiros, referente à complementação do valor do convênio.

VALOR: Cz\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil cruzados).

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS: Sr. Benedito Alves de Godoy - Prefeito Municipal de Anaurilândia.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.

OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogado até 31.03.88.

ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, Sr. Benedito Alves de Godoy - Prefeito Municipal de Anaurilândia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboão/MS.

OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação

Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 61.691,75 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Um Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00145 de 24.06.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS: Sr. João Chama - Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente a complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil, Quarenta Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS: Sr. João Chama - Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente a complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 40.800,00 (Quarenta Mil, Oitocentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS: Sr. João Chama - Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogação até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS: Sr. João Chama - Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que fazem entre si o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Angélica/MS.
OBJETO: Desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Elementos de despesas: 3132.00, 3120.00 e 3111.01.
VALOR DO CONVÊNIO: Cz\$ 61.691,75 (Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Um Cruzados e Setenta e Cinco Centavos).
EMPENHO: nº 00095 de 25.05.87.
VIGÊNCIA: A partir de 02.01.87 a 31.12.87.
DATA DA ASSINATURA: 02.01.87.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Angélica/MS: Sra. Marieta Pereira de Souza - Prefeita Municipal de Angélica/MS.

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente a complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil, Quarenta Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Angélica/MS: Sra. Marieta Pereira de Souza.
ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula terceira dos Recursos Financeiros, referente a complementação do valor do convênio.
VALOR: Cz\$ 40.800,00 (Quarenta Mil, Oitocentos Cruzados).
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Angélica/MS: Sra. Marieta Pereira de Souza - Prefeita Municipal de Angélica/MS.

ESPÉCIE: Convênio para desenvolvimento das ações do Programa Municipal de Educação Pré-Escolar.
OBJETO: Alteração da cláusula sexta - prorrogação até 31.03.88.
ASSINAM: Pelo Ministério da Educação: Profa. Marisa Serrano Ferzeli - Delegada do MEC/MS. Pela Prefeitura Municipal de Angélica/MS: Sra. Marieta Pereira dos Santos.

(Of. nº 227/88)

Secretaria de Educação Especial**Instituto Benjamin Constant****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/88**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o período de 29.02.88 a 30.06.88.
Abertura: 25 de fevereiro de 1988, às 9:00 horas, na Sala de Licitações do Instituto Benjamin Constant, Av. Pasteur, nº 350 - Urca Rio de Janeiro/RJ.
Retirada do Edital: O Edital referente à Tomada de Preços poderá ser retirado em horário normal de expediente, no endereço acima.
Informações Adicionais: Poderão ser obtidas, no endereço do Instituto Benjamin Constant ou pelo Telefone: (021) 295.47.94.
(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/88

Objeto: Contratação de serviços de feitura e distribuição de refeições, bem como guarda de gêneros alimentícios.
Abertura: 26 de fevereiro de 1988, às 14:00 horas, na Sala de Licitações do Instituto Benjamin Constant, Av. Pasteur, nº 350 - Urca Rio de Janeiro/RJ.

Retirada do Edital: O Edital referente à Tomada de Preços poderá ser retirado, em horário normal de expediente, no endereço acima.
Informações Adicionais: Poderão ser obtidas, no endereço do Instituto Benjamin Constant ou pelo Telefone: (021) 295.47.94.

(Of. nº 42 e 43/88)
(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria Administrativa
Departamento de Material e Patrimônio

AVISO**CONCORRÊNCIA Nº 02/88**

OBJETO: Aquisição de um RADAR METEOROLÓGICO de Banda S, incluindo um sistema de processamento associado, destinado ao Curso de Meteorologia.
DATA: 21 de março de 1988 - Recebimento dos envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Propostas).
HORA: 10:00 (Dez) horas.
EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Material e Patrimônio/ Reitoria - Campus Universitário, localizada no Capão do Leão/RS.

Pelotas, 05 de fevereiro de 1988, ADÃO A. GOMES DE AZEVEDO - Diretor do Departamento de Material e Patrimônio. **VISTO:** FLÁVIO CHEVARRIA NOGUEIRA - Responsável pela Pró-Reitoria Administrativa.
(Of. nº 04/88)
(DIAS: 12, 17 e 18-02-88)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 8871-A. **CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **CONTRATADA:** NEWCO DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/86.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 8871-A, para a prestação de serviços de manutenção técnica em máquina franqueadora instalada junto à Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Serviços Gerais da Pró-Reitoria de Administração da Contratante. **MODALIDADE:** Inciso II do Artigo 22 do Decreto-lei nº 2.300/86. **Processo Administrativo nº:** 23078.002432/86-91. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a findar-se em 31.12.88. **VALOR:** Cz\$ 14.654,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta e quatro cruzados). **RECURSOS:** Orçamento alocado à Pró-Reitoria de Administração da Contratante, dentro do Elemento 31.32 - Outros Serviços e Encargos.

(Nº 19.730 - 17-02-88 - CZ\$ 2.912,00)

Fundação de Assistência ao Estudante
Comissão de Licitação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/88-DIACOM**AVISO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, comunica aos interessados que realizará Concorrência para aquisição de bens destinados ao Programa Saúde do Escolar, no dia 21.03.1988, às 09:30 horas, no SCN - Quadra 02 - Projeção "C" - Sala 03 - 1º subsolo - Brasília-DF. O Edital encontra-se à disposição no endereço acima citado, no horário comercial. Brasília, 12 de fevereiro de 1988. **ÉZIO FLÁVIO BAZZO** - Presidente da Comissão de Licitação.

(Of. nº 22/88)

(DIAS: 17, 18 e 19/02/88)

GOVERNOS DA REPÚBLICA

Obra elaborada pela Divisão de Documentação do Gabinete Civil da Presidência da República, GOVERNOS DA REPÚBLICA relaciona, de 1889 a 1984, titulares do período republicano e respectiva formação ministerial, incluindo, ainda, os Governadores dos Estados e Territórios e Presidentes dos Órgãos do Poder Judiciário, Legislativo e Tribunal de Contas da União.

430 páginas - CZ\$ 250,00

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado ao Departamento de Imprensa Nacional.

SIG - Quadra 06, Lote 800 - CEP: 70604 - Brasília - DF. **Informações:** Seção de Divulgação do DIN - Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 Ramal: 309.
 Não operamos com reembolso postal.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SRSP/88

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, através da Superintendência Regional de São Paulo, torna público, para conhecimento de todos os interessados e inscritos no Registro Cadastral da INFRAERO ou de qualquer Órgão Público Federal, que está promovendo Licitação para fornecimento de Impressos Gráficos. As propostas e a documentação serão recebidas às 10:00 (dez) horas do dia 09 de março de 1988, no Auditório da Sede da Superintendência Regional de São Paulo, localizado no Aeroporto Campo de Marte, sito à Av. Santos Dumont, nº 1979 - Santana São Paulo. As firmas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, poderão adquirir exemplares do Edital ao preço unitário de Cz\$2.000,00 (dois mil cruzados), na Divisão de Licitação da Superintendência Regional de São Paulo, localizada no endereço acima.

(Of. nº 546/88)

(DIAS: 18, 19 e 22/02/88)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Fundação Serviços de Saúde Pública

Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS DRPA Nº 03/88.

OBJETIVO: Execução de serviços, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, para conclusão da construção de uma Unidade de Saúde com 28 leitos, localizada na cidade de Almeirim, Estado do Pará, em terreno da Fundação SESP.

ABERTURA: 04.03.88, às 08:00 horas.

EDITAL: À disposição na Seção de Material, à Av. Visconde de Souza Franco, 616, fone: 222-6564, de segunda a sexta-feira, horário comercial.

DATA: Belém-PA, 18 de Fevereiro de 1988.

(Of. nº 92/88)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional de Produção Mineral

6º Distrito

Comissão Permanente de Licitação

(*) TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88

A Comissão Permanente de Licitação, do 6º Distrito Regional do DNPM torna público que às 10:00h. do dia 29.02.1988, em sala da Comissão de Licitação deste órgão, sito à Rua nº 593 - Setor Sul, Goiânia - GO, será realizada a Tomada de Preços nº 001/88, objetivando a prestação de serviços médicos, hospitalares, aos servidores deste Departamento. Os editais serão fornecidos no endereço acima.

ADAIR VAZ DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original.

(Of. Nº 27/88)

Empresas Nucleares Brasileiras S/A

TOMADA DE PREÇOS DELC.SU Nº 003/88

AVISO

EMPRESA NUCLEARES BRASILEIRAS S.A. - NUCLEBRÁS torna público que fará realizar Licitação que tem por objeto a Execução de Serviços de Comunicação Interna através de Mensageiros, para o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos da Superintendência Geral Comercial, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 2º Andar - Centro, Rio de Janeiro-RJ, a partir da presente Data, nos Horários de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:30, nos dias úteis. As propostas deverão ser apresentadas às 10:00 (dez) horas do dia 04/03/88, no Local acima mencionado. E condição básica para se habilitar a prestação dos Serviços estar a Empresa interessada cadastrada na Nucleares ou, se não, em outro Órgão ou Entidade da Administração Federal.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1988

SUPERINTENDÊNCIA GERAL COMERCIAL

(Of. nº 07/88)

Centrais Elétricas do Norte do Brasil

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

ELETOBRÁS II - PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO

1- A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE obteve, através da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A. - ELETOBRÁS, um empréstimo de US\$ 28,32 milhões de dólares, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD, para cobrir parte do financiamento do Projeto de Expansão dos Sistemas de Distribuição e Subtransmissão (69 kV), e reabilitação do Parque Gerador de Manaus - AM.

2- A ELETRONORTE receberá propostas para a Licitação:

NÚMERO	OBJETO	DATA DE ABERTURA
DT-MAO-W-025/87	Transformadores de força - 30 MVA-13.8 69kV	31.03.88

3- Os Documentos Básicos de Licitação, nos idiomas Português ou Inglês, estarão disponíveis contra o pagamento não reembolsável de Cz\$10.000,00 (Dez mil cruzados), por jogo de documentos na versão escolhida pelo proponente, a partir de 15.02.88 na sala 806-C do endereço abaixo, das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

4- Só serão aceitas propostas para fornecimento de materiais provenientes de fornecedores com sede nos países membros do Banco Mundial, na Suíça e em Taiwan (China) ou nesses países produzidos ou deles originários.

5- As propostas serão recebidas juntamente com os documentos de qualificação e a garantia de proposta, até 16:00 horas do dia 31.03.88 e imediatamente abertas em sessão pública no seguinte endereço:

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE - DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO - Supercenter Venâncio 3.000 - SCN - Quadra 06 - Conj. A - Bloco "C" - 8º andar - sala 816 - Brasília - DF.
Brasília, 15 de fevereiro de 1988.

(Nº 19641 - 12/02/88 - Cz\$ 17.199,00)

(DIAS: 17, 18 e 19/02/88)

Companhia de Eletricidade de Brasília

Comissão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, através da Comissão de Licitação/DSU, situada no SCS - Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília-Distrito Federal, torna público que realizará a Tomada de Preços de Obra nº 001/88-CEB para construção civil e montagem eletromecânica da Subestação Terminal de Sobradinho, etapa provisória, devendo a sua abertura ocorrer em 09/03/88, às 15:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente as firmas devidamente cadastradas na CEB e habilitadas para execução dos serviços objeto desta Tomada de Preços.

A Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, através da Comissão de Licitação, situada no SCS - Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, em Brasília-Distrito Federal, torna público que realizará a seguinte Tomada de Preços de Material nº: 037/88-CEB, 04/03/88, 16:00 horas, aquisição de caixas para comando de Iluminação Pública. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente as firmas devidamente cadastradas na CEB e habilitadas para fornecer o material objeto desta licitação.

Brasília, 18 de fevereiro de 1988

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

(Of. nº 18/88)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/88

EDITAL

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção da Aeronave BEECHCRAFT KING AIR A - 100, série B - 142 (PP FOY) e eventuais reparos com reposição de peças e o atendimento de pista da Aeronave em Brasília-DF.

DATA: 14.03.88 às 9:00 horas.

LOCAL: Ministério do Interior, Esplanada dos Ministérios Bloco "A" sala 343, 3º andar - Brasília - DF

EDITAL: Poderá ser obtido no local da licitação, sala 357, no horário comercial.

Brasília, 11 de fevereiro de 1988

FRANCISCO ALVES DE CARVALHO
Presidente

(Of. nº 14/88)

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

Banco da Amazônia S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEREM Nº 88/02

1. O Banco da Amazônia S.A., torna público que realizará Tomada de Preços para aquisição e instalação de 02 (duas) unidades condicionadoras de ar, com condensação a ar, insuflamento direto, condensador incorporado, 380 V-60HZ, trifásicas; e 02 (duas) unidades condicionadoras de ar, com condensação a ar, insuflamento direto, condensação a ar, condensador remoto, 380 V-60 HZ, trifásicas, nos termos do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86.

2. Data de realização: 04/03/88, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Vargas, 800 - 8º andar - Departamento de Recursos Materiais, Belém-PA.

3. Condição de participação: - estar cadastrada no Serviço de Registro de Fornecedor do Banco da Amazônia S.A.

4. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado.

MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Chefe do Departamento de Recursos Materiais - DEREM

JOSÉ MATIAS PEREIRA
Diretor Financeiro

(Of. nº 19/88)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Departamento de Suprimento
Comissão Permanente de Licitação de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO/DS

A ECT, através do seu Departamento de Suprimento, avisa aos interessados que realizará a Concorrência nº 04/88 em 21/03/88 às 09:00 horas, capital mínimo Cz\$ 10.000.000,00 - Diversos Papéis. A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação de Compras, no Departamento de Suprimento, situado no Setor Bancário Norte, Conj. 03 bloco 'A' 4º andar, Brasília/DF. Os interessados poderão adquirir os Editais em nossas Diretorias Regionais de São Paulo, Rio de Janeiro e no endereço acima. Brasília/DF, 05 de fevereiro de 1988.
 GERSON BUKVIC - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras.

(Of. nº 100/88)

(DIAS: 18, 19 e 22/02/88)

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

A ECT, através da sua Diretoria Regional do Rio de Janeiro, fará realizar a Tomada de Preços acima indicada, para aquisição de materiais elétricos. A licitação será realizada pela Comissão Permanente de Licitação de Compras, às 10:00 horas do dia 29.02.88, na Gerência de Suprimento/DR/RJ, situada na Av. Presidente Vargas, 3077 16º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, onde os interessados poderão obter o Edital, bem como outras informações.

ANTONIO JOSÉ VEIGA ROLDÃO - Presidente da C.P.L.C.

(Of. nº 97/88)

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente de Goiás - SEMAGO, a licença de instalação de um depósito de PCB's localizado no município de Anápolis, na BR 060 KM 133. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

(Of. s/nº de 12-02-88)

SELEÇÃO RESTRITA.

- A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, comunica aos interessados que realizará SELEÇÃO RESTRITA para prestação dos serviços de Conservação e Manutenção das Estradas de acesso às Estações Repetidoras dos Troncos BHE/RCE e VTA/SDR pertencentes a EMBRATEL SALVADOR, no Estado da BAHIA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contrato das Empresas do Sistema Telebrás, publicado no Diário Oficial da União, Seção I - páginas 15.339/40, em 21.09.87.
- DATA DE REALIZAÇÃO: 21/03/88 às 10:00 horas, na sala do Setor de Infra-Estrutura, 3º andar, à Rua do Carro 120 - Nazaré, SALVADOR/BA.
- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar cadastrada na EMBRATEL para as atividades objeto da presente Licitação, e/ou apresentar Certificado de Registro Cadastral emitido por outras Empresas do Sistema TELEBRÁS, ou Órgão ou entidade Federal, juntamente com a declaração de não existir sua perveniência de fato impeditivo da Habilitação.
- O EDITAL estará à disposição dos interessados a partir de 22.02.88 até 26.02.88, no Distrito de Operações SALVADOR, sala do Setor de Infra-Estrutura, à Rua do Carro, 120, Nazaré - SALVADOR-BA.

(Of. de 17/02/88)

AVISO DE LICITAÇÃO

1. A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, comunica aos interessados que realizará a Seleção Restrita abaixo, para fornecimento do seguinte material:

SELEÇÃO RESTRITA Nº MAT	MATERIAL	DIA	HORA
003/88	- 05 Cx. formulário contínuo via única. - 2100 Cx. formulário contínuo via única.	02/03/88	10:00

2. Local de Realização: Av. Presidente Vargas, 1012 - Edifício Coeri, sala 310 - Rio de Janeiro-RJ.

3. Condições de Participação:
- Estar cadastrada na EMBRATEL.

4. Esta Seleção Restrita obedece ao disposto no regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial - Seção I, páginas 15339/40, em 21/09/87.

5. Os Editais poderão ser obtidos a partir de 18/02/88 até 24/02/88, na Seção de Compras Nacionais, Av. Presidente Vargas, nº 1012, sala 328 - Rio de Janeiro-RJ.

DEPARTAMENTO DE ADM. DE MATERIAL

(Nº 19711 - 17/02/88 - Cz\$ 5.096,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social
Superintendência Regional em Goiás

HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA
 AVISOS DE LICITAÇÕES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/88. OBJETO: Aquisição

de Medicamentos. NÚMERO DO PROCESSO: 33094-08541/88. HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14 hs. do dia 07/03/88. O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados na Av. Anhanguera nº 4.379, Setor Oeste. Fone 224.0221.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/88. OBJETO: Manutenção e Assistência Técnica do Aparelho de Raio-X, marca Siemens. NÚMERO DO PROCESSO: 33094-08551/88. HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 16 hs. do dia 07/03/88.

O Edital com todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Av. Anhanguera nº 4.379 Setor Oeste. Fone 224.0221.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/88. OBJETO: Manutenção e Assistência Técnica dos Aparelhos de Raio-X. NÚMERO DO PROCESSO: 33094-08558/88. HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14 Hs. do dia 08/03/88.

O Edital com todas as informações encontra-se à disposição dos interessados na Av. Anhanguera nº 4.379 Setor Oeste. Fone 224-0221.

(Of. nº 13/88)

Instituto Nacional de Previdência Social

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO 31035.014450/88 - RIO DE JANEIRO - RJ

O Serviço de Material da Superintendência Regional do INPS no Estado do Rio de Janeiro, leva ao conhecimento dos interessados, que a partir de 170288 até o dia 290288, no horário de 12:00 às 18:00 horas, estará a disposição o Edital de Concorrência Pública nº 01/88, para os serviços de recuperação predial incluindo estruturas e instalações do prédio situado à rua Bela nº 598, que será realizada no dia 140388 às 14:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Avenida Presidente Vargas nº 509, sala 1204, mediante o pagamento em dinheiro no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) a ser recolhido na Tesouraria Local à rua Alcino Guanabara nº 20, 3º andar, através de Ordem de Recolhimento (OR) que será fornecida na sala 1202 da Avenida Presidente Vargas nº 509.

(Of. nº 27/88)

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria Geral

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo, de 28 de outubro de 1986 ao Termo de Compromisso nº 009 de 17 de junho de 1986.

CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão.

OBJETO: Acrescentar obrigações, retificar as cláusulas II, III, IV e VI e prorrogar a validade e vigência do Termo de Compromisso original. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08482477.420, natureza da despesa 3222.04 e 4322.01.

EMPENHOS: 055-3, de 16/06/86 - Cz\$ 1.580.000,00, 056-5, de 16/06/86

Cz\$ 522.000,00, 122-3, de 03/11/86 - Cz\$ 60.000,00, 123-5, de 03/11/86

Cz\$ 1.522.000,00. NE 0022-24.10.86 - Cz\$ 522.000,00 - anulação

VALOR: Cz\$ 3.962.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/87.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo, de 10 de junho de 1987 ao Termo de Compromisso nº 009 de 17 de junho de 1986.

CONVENIENTE: Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão.

OBJETO: acrescer à cláusula II do Primeiro Termo Aditivo com a importância de Cz\$ 300.000,00, retificando as demais cláusulas do Termo original.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 3410208480311.351, categoria econômica 4322.01.

EMPENHO: 018, de 01 de junho de 1987.

VALOR: Cz\$ 4.262.000,00

VIGÊNCIA: 31.12.87.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo, de 15 de dezembro de 1987 ao Termo de Compromisso nº 009, de 17 de junho de 1986.

CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão.

OBJETO: Ratificar as cláusulas do Termo de Compromisso firmado em 17 de junho de 1986 e prorrogar a sua vigência.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 3410208480311.351, categoria econômica 3222.04 e 4322.01 08482477.420.

EMPENHOS: 055-3 de 16.06.86 Cz\$ 1.580.000,00, 056-5 de 16.06.86 Cz\$

522.000,00, 122-3 de 03.11.86 Cz\$ 60.000,00, 123-5 de 03.11.86 Cz\$

1.522.000,00, 018 de 01.06.87 Cz\$ 300.000,00

VALOR: Cz\$ 4.262.000,00

VIGÊNCIA: 30.06.88.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo, de 15 de dezembro de 1987 ao Termo de Compromisso nº 011, de 17 de junho de 1986.

CONVENIENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Cultura de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Prorrogar Vigência de Termo Original com acréscimo constante do Primeiro Termo Aditivo, de 10 de novembro/86.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de trabalho 08482477-420-Natureza da Despesa 3222-04 e 4322-01

EMPENHOS: 126-0, de 03.11.86 - Cz\$ 459.000,00 127-2, de 03.11.86 - Cz\$

356.000,00, 059-0, de 16.06.86 - Cz\$ 164.000,00 e 060-7, de 16.06.86 - Cz\$

396.000,00.

VALOR: Cz\$ 1.375.000,00

VIGÊNCIA: 30.06.88.

(Of. Nº 34/88)

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Caixa Econômica Federal

FILIAL RIO DE JANEIRO/RJ

RESUMO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATADA: CETEST S.A - AR CONDICIONADO
OBJETO: Operação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos de condicionamento de ar, ventilação mecânica e água gelada potável do Edifício Sede da Filial/RJ.
VALOR GLOBAL: CZ\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil cruzados)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar de 01.02.88

(Nº 19647 - 12/02/88 - CZ\$ 2,548,00)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/87 - CPL/CE. OBJETO: Reforma e ampliação do prédio destinado à sede própria Agência Aracati-CE. OBS.: Por este aviso a Caixa Econômica Federal torna sem efeito o que foi publicado na página nº 2302, Seção I, do Diário Oficial da União, de 08.02.88, referente à aludida licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CE

(Nº 47347 - 11/02/88 - CZ\$ 5,733,00)
 (DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

FILIAL RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/88

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e assistência técnica a subestações transformadoras localizadas em diversas unidades da CEF - Filial Rio de Janeiro.

ABERTURA DOS ENVELOPES: "DOCUMENTAÇÃO" : Dia 1º de Março de 1988 às 14:00 horas.
ABERTURA DE ENVELOPES: "PROPOSTA" : Dia 09 de março de 1988 às 14:00 horas.

O EDITAL com as condições básicas da Licitação está à disposição dos interessados na CPL/RJ, localizada na Av. Rio Branco, nº 174/25º andar, das 12:00 às 16:30 horas.
 O procedimento licitatório será regido pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, publicado no D.O.U. de 25/11/86 e alterações posteriores.

(Nº 19465 - 11/02/88 - CZ\$ 11.466,00)
 (DIAS: 18, 19 e 22/02/88)

AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/88

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de expediente
 MODELOS: 71.002 - 71.063 - 71.068 - 71.124 - 71.145 - 71.156 - 71.157 - 71.162 e 71.183

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/88

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de expediente
 MODELOS: 71.053 - 71.082 - 71.096 - 71.108 - 71.116 - 71.205 e 71.206

Fornecimento de Editais e esclarecimentos:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Avenida Paulista, 1842 - 17º andar - sala 173 nos dias úteis da 12:00 às 17:30 horas.

(Nº 19649 - 12/02/88 - CZ\$ 11.466,00)
 (DIAS: 18, 19 e 22/02/88)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, e a UNIDOS - Engenharia, Comércio e Representações Ltda.

PROCESSO Nº: 000279-87,0

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação dos Serviços de tratamento químico da Água do Sistema de Ar Condicionado, firmado em 30.06.87, RD da CJR Nº 500.13.004.0/87.

LICITAÇÃO: Dispensada, por se tratar de Termo Aditivo.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Natureza da Despesa 313200, Plano Interno 4001, Fonte de Recursos 024.

EMPENHO: Nota de Empenho nº 00960, emitida em 08.01.1988.

VALOR DO CONTRATO: Estimado em CZ\$ 50.890,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa cruzados), no exercício de 1988.

VIGÊNCIA: De 30.07.87 a 29.07.88.

DATA DA ASSINATURA: Em 26 de janeiro de 1988.

ASSINATURA: Pelo CNPq o Sr. Luiz Soares Maia
 GERENTE ADMINISTRATIVO - SUBSTITUTO
 PO-521/86

Pela UNIDOS - Engenharia, Comércio e Representações Ltda o Sr. Leonek Fernandes
 DIRETOR PRESIDENTE

(Of. nº 16/88)

Comissão Permanente de Licitação

O CNPq comunica aos interessados que, às 10:00 horas do dia 17.03.88 de 1988, realizará concorrência para a contratação de obra com vista à ampliação das instalações da Estação Ciência. O Edital respectivo está à disposição na Estação Ciência, na rua Guaicurus nº 1274, Lapa, São Paulo-SP.
 EURICO ALMEIDA ROCHA
 Presidente da Comissão

(Of. s/nº, de 11/02/88)
 (DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

**Laboratório Nacional de Computação Científica
 Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88

AVISO

Acha-se à disposição das firmas interessadas, na Rua Lauro Müller, 455 - sala 205 a partir de 10 de fevereiro de 1988 no horário de 8:30 às 12:00 e 13:00 às 17:30 horas o Edital com as seguintes características:

- Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) GUILHOTINA SEMI-AUTOMÁTICA com as seguintes medidas e características básicas aproximadas:
 - Largura do corte - 820 mm
 - Altura do corte - 105 mm
 - Largura da última tira - 23 mm
 - Profundidade da mesa dianteira - 605 mm
 - Profundidade da mesa traseira - 820 mm
 - Potência Instalada - 1,5 HP.
- Data e Local da Licitação: 08 de março de 1988, NO AUDITÓRIO DO LNCC às 9:00 hs (nove horas).
 Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1988.

(Nº 19423 - 11/02/88 - CZ\$ 11.466,00)
 (DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ESPÉCIE - CONVENIO firmado entre o MIRAD, o MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DE IRRIGAÇÃO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, c/ intervenção da CODEVASF, SEPLAN e a RURALMINAS, CRT-MG/1.007/88.

RESUMO DO OBJETO - Desenvolvimento de ações conjuntas entre os convenientes.
FUNDAMENTO LEGAL - Processo BR-083/88
PRAZO DE VIGÊNCIA - 05 (cinco) anos, da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA - Brasília - DF, 28 de janeiro de 1988.

ESPÉCIE - ADITIVO ao CRT-SE/2.004/87, firmado entre o MIRAD e a EMPRESA MULTISERV LTDA, CRT-SE/2.014/87.
RESUMO DO OBJETO - O MIRAD reconhece a Empresa como Contratada.
FUNDAMENTO LEGAL - Processo DR-SE/968/87.
DATA DA ASSINATURA - Aracaju - SE, 22 de janeiro de 1988.

ESPÉCIE - ADITIVO ao CRT-SE/2.004/87, firmado entre o MIRAD e a EMPRESA MULTISERV LTDA, CRT-SE/2.022/87.
RESUMO DO OBJETO - Acrescimento ao Contrato de prestação de serviços.
FUNDAMENTO LEGAL - Processo DR-SE/968/87.
DATA DA ASSINATURA - Aracaju - SE, 22 de janeiro de 1988.

ESPÉCIE - ADITIVO ao CRT-AM/9.000/87, pub. DOU de 06.10.87, firmado entre o MIRAD e o ESTADO DO AMAZONAS, CRT-AM/9.027/87.
RESUMO DO OBJETO - Execução de um Programa de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL - Processo DR-AM/628/87.
PRAZO DE VIGÊNCIA - 01 (um) ano, da data da publicação do Diário.
DATA DA ASSINATURA - Brasília - DF, 31 de dezembro de 1987.

ESPÉCIE - RERRATIFICAÇÃO ao CRT-AM/9.027/87, firmado entre o MIRAD e o ESTADO DO AMAZONAS, CRT-AM/9.035/87.
RESUMO DO OBJETO - Permanecem em vigor todas as cláusulas do Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL - Processo DR-AM/628/87.
DATA DA ASSINATURA - Brasília - DF, 08 de fevereiro de 1988.

ESPÉCIE - ADITIVO ao CRT-GO/16.007/87, firmado entre o MIRAD e a EMPRESA CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CRT-GO/16.015/87.
RESUMO DO OBJETO - O MIRAD reconhece a Empresa como Contratada.
FUNDAMENTO LEGAL - Processo DR-GO/194/87.
DATA DA ASSINATURA - Goiânia - GO, 08 de fevereiro de 1988.

(Of. nº 06/88)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria Geral da República

Procuradoria da República no Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

Interessados: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA e a firma CIMAL - CONSÓRCIO DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA. Objeto: Contrato de prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação do Edifício Sede da Procuradoria da República. Vigência: 01 (um) ano. Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Preço: Importância mensal de CZ\$ 24.391,80 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um cruza-dos e oitenta centavos). Firmado em 02 de janeiro de 1988 - HUGO GOMES DE ALMEIDA - Procurador-Chefe e CRISTÓVAM DE SOUZA OLIVEIRA - Sócio-Proprietário.

(Of. 45/88)

PODER LEGISLATIVO

Senado Federal

Centro Gráfico do Senado Federal

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88

OBJETO: Aquisição de cartões planos de acordo com as especificações constantes do Anexo do Edital.

DATA DA ABERTURA: 04 de março de 1988, às 15:00 hs.

LOCAL: Auditório do CEGRAF, Via N/2, Praça dos Três Poderes s/nº - Brasília - Distrito Federal.

EDITAL: Os interessados poderão apanhá-lo no Centro Gráfico do Senado Federal, no Setor de Licitação, no endereço acima. Tel: 211-4371.

Brasília, 12 de fevereiro de 1988. - Valberto de Azevedo Dantas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

(Of. s/nº, de 11/02/88)

(DIAS: 12, 17 e 18/02/88)

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho

5ª Região

AVISO Nº 01/88

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA QUINTA REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO torna público que; a partir de 18 de fevereiro do ano em curso estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições para o mencionado concurso.

O Edital, contendo todas as informações, atendendo às exigências das instruções aprovadas pela Resolução Administrativa nº 108/87 do Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário de Justiça da União, edição de 27 de outubro de 1987, encontra-se afixado na Portaria do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região situado na Rua Inácio Tosta, nº 161 - Bairro de Nazaré, em Salvador, Estado da Bahia, no horário de funcionamento, das 08:00 às 18:00h. Salvador, 14 de janeiro de 1988

(Of. nº 02/88)

(DIAS: 14/01, 04 e 18/02/88)

RONALD OLIVAR DE AMORIM E SOUZA
Presidente

Ineditoriais

Bonança Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em Liquidação Extrajudicial

CGC nº 33.863.063/0001-37

AVISO

QUADRO GERAL DE CREDORES E BALANÇO GERAL

O Sr. Liquidante da BONANÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., "Em Liquidação Extrajudicial", cumprindo o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, comunica aos interessa-

dos que, esgotado o prazo para apresentação de "declarações de crédito" e já apreciadas e julgadas todas elas, foi elaborado o "Quadro Geral de Credores", o qual, juntamente com o "Balanço Geral", se encontra afixado na sede desta Liquidanda, sítio à Avenida Rio Branco nº 156, salas 2122 a 2125, para conhecimento geral e devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1988
HEULER SIQUEIRA DE MACEDO
Liquidante

(Nº 19738 - 17/02/88 - CZ\$ 2.912,00)

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Viação e Obras

AVISO DE EDITAL Nº 01/88-IMÓVEIS

A companhia imobiliária de Brasília - terracap, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em licitação pública, lotes destinados a comércio local; comércio e residência; armazém em geral; comércio varejista e/ou atacadista e/ou depósito de peças e acessórios para veículos e outros; residência; hotel; indústria leves não poluentes, silos, atividades de apoio, tais como: garagens e oficinas; órgão da administração pública direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, bem como as instituições beneficentes, educacionais, culturais, religiosas ou científicas, de computação ou processamento de dados, e unidades médico hospitalar da rede oficial; pequenas oficinas e comércio de apoio; indústria; uso misto; oficinas em geral; indústrias de pequeno porte, tais como: serralherias, marcenarias, carpintarias, pré-moldados e gráficas; habitação coletiva; clínicas em geral; ambulatório, posto de saúde; cinema, creche, associações beneficentes e de classe, templo religioso e conjuntos paroquiais; assistência social, institutos previdenciários, templos filosóficos, ensino não seriado (canto, datilografia, etc), comércio tipo B, com prestação de serviços nas áreas financeira e de comunicação e outros, situados no plano piloto e cidades-satélites, obedecidas às condições do edital nº 01/88-imóveis, afixado no térreo do edifício sede da terracap, localizado no setor de áreas isoladas norte - sai/n, bloco "E" (próximo ao anexo do palácio do buriti), onde poderão obter exemplares ou maiores informações.

As propostas deverão ser entregues entre 9 (nove) e 10 (dez) horas do 15 de março de 1988, no auditório do edifício sede da companhia, cuja abertura será realizada após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 14 de março de 1988, em qualquer agência do banco de Brasília s/a - brb.

O formulário próprio para apresentação da proposta de compra e recolhimento da caução, poderá ser encontrado no banco acima mencionado, nas administrações regionais e na terracap.

Brasília, 10 de fevereiro de 1988

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
Presidente

(Of. nº 20/88)

(DIAS: 18, 19 e 22/02/88)

ÍNDICE DE NORMAS.

EXECUTIVO	
DECRETO EXECUTIVO 95.733, 12-02-88	2.753
DECRETO EXECUTIVO 95.734, 17-02-88	2.753
DECRETO EXECUTIVO 95.735, 17-02-88	2.754
DECRETO EXECUTIVO 95.736, 17-02-88	2.754
MINISTERIO DA AERONAUTICA	
AVISO 2, INFRAERO, 11-02-88	2.781
MINISTERIO DA AGRICULTURA	
AVISO, DA, 12-02-88	2.769
AVISO 3, ENBRAPA, 17-02-88	2.769
PLANO DE APLICAÇÃO 2, SUDEPE, 11-02-88	2.759
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES	
AVISO, ENBRATEL, 10-02-88	2.782
AVISO 1, ENBRATEL, 17-02-88	2.782
AVISO 2, ECT, 03-02-88	2.782
AVISO 4, ECT, 05-02-88	2.782
COMUNICADO 1, ENBRATEL, 12-02-88	2.782
MINISTERIO DA CIENCIA E DA TECNOLOGIA	
CONTRATO, CNPQ, 17-02-88	2.783
MINISTERIO DO EXERCITO	
AVISO, CHM, 09-02-88	2.768
AVISO 3, DPCVE, 08-02-88	2.768
PLANO DE APLICAÇÃO 9, FE, 11-02-88	2.756
MINISTERIO DA EDUCACÃO	
AVISO 2, DP, 17-02-88	2.770
AVISO 2, ETFA, 17-02-88	2.770
AVISO 9, DA, 17-02-88	2.770

CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.770
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.771
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.772
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.773
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.774
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.775
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.776
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.777
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.778
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.779
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.780
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-88	2.773
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-88	2.775
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-88	2.776
CONVENIO, DEHEC/MS, 02-01-88	2.770
CONTRATO 150, CEDATE, 31-12-87	2.770
CONTRATO 151, CEDATE, 31-12-87	2.770
CONTRATO 152, CEDATE, 31-12-87	2.770
CONTRATO 153, CEDATE, 31-12-87	2.770
RESOLUÇÃO 5, CND, 11-02-88	2.759
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.777
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 02-01-87	2.780
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-87	2.774
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 02-01-88	2.775
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 02-01-88	2.777
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 02-01-88	2.770
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-88	2.771
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-88	2.772
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-88	2.773
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-88	2.774
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-88	2.775
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-88	2.776
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-88	2.777
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-88	2.778
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-88	2.779
TERMO ADITIVO, DEHEC/MS, 17-02-88	2.780
TERMO ADITIVO 2, UFRS, 22-01-88	2.780

MINISTERIO DA FAZENDA

ATO DECLARATORIO 3, SRF/CIFF, 17-02-88	2.756
AVISO 2, BCB, 12-02-88	2.768
PORTARIA 11, SUSEF, 10-02-88	2.757

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771
PREVIDENCIA PRIVADA ESTATUTO CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. PORTARIA 2.952, 08-02-88 MPAS SG.....	2.767	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.772
- ANULAÇÃO CONCURSO PUBLICO AVISO 2, 17-02-88 MEC DP.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.772
- APROVEITAMENTO HIDROELETRICO METALUR MECANICA S/A. PORTARIA 5, 01-01-88 MME DNAEE.....	2.764	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.772
- ASSISTENCIA MEDICA RESOLUÇÃO 1, 12-02-88 MPAS SG.....	2.766	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.772
- AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO NAVEGAÇÃO KONTIK FRANSTUR - VIAGENS E TURISMO. RESOLUÇÃO 9.908, 11-02-88 MTR SUNANAH.....	2.758	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.772
EQUIPEAR - SERVIÇOS MARITIMOS LTDA. RESOLUÇÃO 9.912, 11-02-88 MTR SUNANAH.....	2.758	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.772
FUNCIONAMENTO NAVEGAÇÃO DE PORTO SAVEIROS CAUIRANO - SERVIÇOS MARITIMOS S/A. RESOLUÇÃO 9.911, 11-02-88 MTR SUNANAH.....	2.758	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.772
EQUIPEAR - SERVIÇOS MARITIMOS LTDA. RESOLUÇÃO 9.913, 11-02-88 MTR SUNANAH.....	2.759	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.772
FUNCIONAMENTO NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA NAVETUR - NAVEGAÇÃO E TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. RESOLUÇÃO 9.914, 11-02-88 MTR SUNANAH.....	2.759	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.772
FUNCIONAMENTO NAVEGAÇÃO FLUVIAL NAVEGAÇÃO LACUSTRE R. ALVES CARVALHO-ME. RESOLUÇÃO 9.909, 11-02-88 MTR SUNANAH.....	2.758	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773
CARLOS H.P. DE ATAÍDE-ME. RESOLUÇÃO 9.910, 11-02-88 MTR SUNANAH.....	2.758	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773
MODIFICAÇÃO UNIFORME VANGUARDA - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. PORTARIA 31, 02-02-88 MTR DSI.....	2.756	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773
- CESP DESAPROPRIAÇÃO DECRETO EXECUTIVO 95.734, 17-02-88.....	2.753	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773
- CLASSIFICAÇÃO ALTERAÇÃO HOSPITAIS UNIVERSITARIOS E DE ENSINO. RESOLUÇÃO 3, 12-02-88 MPAS SG.....	2.767	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773
- CLAUSULA ALTERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.777	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS. TERMO ADITIVO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.780	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURTINHO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-87 MEC DEHEC/MS.....	2.774	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURTINHO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS. TERMO ADITIVO, 02-01-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAEMI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAEMI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTES - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAEMI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA POLES DA LAGUNA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DE DOURADOS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.771	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHENA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIADUANA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.780	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.780	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.780	PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.780	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. TERMO ADITIVO 1, 10-11-86 MINC SG.....	2.782	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. TERMO ADITIVO 2, 10-06-87 MINC SG.....	2.782	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. TERMO ADITIVO 2, 15-12-87 MINC SG.....	2.782	- CONCORRENCIA PUBLICA AVISO 6, 09-02-88 MTR DNER.....	2.769
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. TERMO ADITIVO 3, 15-12-87 MINC SG.....	2.782	- CONCURSO PUBLICO ANULACAO AVISO 2, 17-02-88 MEC DP.....	2.770
RECURSOS FINANCEIROS		TRANSFERENCIA INSCRICAO AVISO 3, 08-02-88 NE DPCVE.....	2.768
ALTERACAO		- DECLARACAO INIDONEIDADE PAN DEL CASTILHO - SRRJ DESPACHO, 12-02-88 MPAS GH.....	2.766
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.777	- DESAPROPRIACAO CESP DECRETO EXECUTIVO 95.734, 17-02-88.....	2.753
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.777	TELESP DECRETO EXECUTIVO 95.735, 17-02-88.....	2.754
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - MS. TERMO ADITIVO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.777	DECRETO EXECUTIVO 95.736, 17-02-88.....	2.754
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS. TERMO ADITIVO, 02-01-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777	- DESENVOLVIMENTO VALE DO JEQUITINHONHA. PLANO DE APLICACAO 4, 08-02-88 MINTER SG.....	2.764
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773	NORTE FLUMINENSE. PLANO DE APLICACAO 6, 08-02-88 MINTER SG.....	2.765
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773	PONTAL DO PARAPANEMA. PLANO DE APLICACAO 9, 08-02-88 MINTER SG.....	2.766
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773	- DESENVOLVIMENTO REGIONAL BACIA DO PARAIBA DO SUL - LIGU... PLANO DE APLICACAO 7, 08-02-88 MINTER SG.....	2.765
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773	E	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773	- EDUCACAO PRE ESCOLAR PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.770
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.770
PREFEITURA MUNICIPAL DE HURTINHO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774	PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.770
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.771
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.771
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.771
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.771
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774		
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHENA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.772	EQUIPEMAR - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. RESOLUÇÃO 9.912, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.772	NAVEGAÇÃO DE PORTO AUTORIZAÇÃO SAVEIROS CAMBYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A. RESOLUÇÃO 9.911, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAIU - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.772	EQUIPEMAR - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. RESOLUÇÃO 9.913, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.759
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.773	NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA AUTORIZAÇÃO HAVETUR - NAVEGAÇÃO E TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. RESOLUÇÃO 9.914, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.759
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.773	NAVEGAÇÃO FLUVIAL NAVEGAÇÃO LACUSTRE AUTORIZAÇÃO R. ALVES CARVALHO-ME. RESOLUÇÃO 9.909, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÚNDO NOVO - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.773	CARLOS H.P. DE ATAÍDE-ME. RESOLUÇÃO 9.910, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.773		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA FORA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.774		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.774		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.774		
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.774		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍTEMI - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.775		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.775		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.775		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.775		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.776		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.776		
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.776		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.777		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.777		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÁ - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.777		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.777		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.777		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.778		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.778		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.778		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.778		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁI - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.779		
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAURILANDIA. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.779		
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARAS - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.779		
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.779		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÉ MOREIRA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.779		
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.779		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELICA - MS. CONVENIO, 02-01-87 MEC DEHEC/MS.....	2.780		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS. CONVENIO, 02-01-88 MEC DEHEC/MS.....	2.773		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHENA - MS. CONVENIO, 02-01-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775		
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS. CONVENIO, 02-01-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.772		
EMPRESA DE SEGUROS ESTATUTO ITAU SEGUROS S/A. PORTARIA 11, 10-02-88 MF SUSEP.....	2.757		
ESTABELECIMENTO INDICE VALORIZAÇÃO HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO. RESOLUÇÃO 2, 12-02-88 MPAS SG.....	2.767		
ESTATUTO ALTERAÇÃO PREVIDENCIA PRIVADA CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. PORTARIA 2.952, 08-02-88 MPAS SG.....	2.767		
EMPRESA DE SEGUROS ITAU SEGUROS S/A. PORTARIA 11, 10-02-88 MF SUSEP.....	2.757		
FUNCIONAMENTO NAVEGAÇÃO AUTORIZAÇÃO KONTIK FRANSTUR - VIAGENS E TURISMO. RESOLUÇÃO 9.908, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758		
		GRANITO PESQUISA DE MINERIO ENBU S/A - ENGENHARIA E COMERCIO. ALVARA 136, 12-02-88 MHE DNPH.....	2.762
		H HORO SAZONAL TARIFA PORTARIA 33, 11-02-88 MHE DNAEE.....	2.763
		I INDICE VALORIZAÇÃO ESTABELECIMENTO HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO. RESOLUÇÃO 2, 12-02-88 MPAS SG.....	2.767
		INIDONEIDADE DECLARAÇÃO PAM DEL CASTILHO - SRRJ. DESPACHO, 12-02-88 MPAS GM.....	2.766
		INSCRIÇÃO CONCURSO PUBLICO TRANSFERENCIA AVISO 3, 08-02-88 ME DPCVE.....	2.768
		N MODIFICAÇÃO UNIFORME AUTORIZAÇÃO VANGUARDA - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. PORTARIA 31, 02-02-88 MJ DSI.....	2.756
		N NATURALIZAÇÃO DESPACHO, 12-02-88 MJ DFJ/DNAT.....	2.756
		NAVEGAÇÃO AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO KONTIK FRANSTUR - VIAGENS E TURISMO. RESOLUÇÃO 9.908, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
		EQUIPEMAR - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. RESOLUÇÃO 9.912, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
		NAVEGAÇÃO FLUVIAL NAVEGAÇÃO LACUSTRE AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO R. ALVES CARVALHO-ME. RESOLUÇÃO 9.909, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
		CARLOS H.P. DE ATAÍDE-ME. RESOLUÇÃO 9.910, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
		NAVEGAÇÃO LACUSTRE AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO NAVEGAÇÃO FLUVIAL R. ALVES CARVALHO-ME. RESOLUÇÃO 9.909, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
		CARLOS H.P. DE ATAÍDE-ME. RESOLUÇÃO 9.910, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
		NAVEGAÇÃO DE PORTO AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO SAVEIROS CAMBYRANO - SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A. RESOLUÇÃO 9.911, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.758
		EQUIPEMAR - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. RESOLUÇÃO 9.913, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.759
		NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO HAVETUR - NAVEGAÇÃO E TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. RESOLUÇÃO 9.914, 11-02-88 MTR SUNAMAM.....	2.759
		O OBRA PUBLICA ORÇAMENTO PROJETO DECRETO EXECUTIVO 95.733, 12-02-88.....	2.753
		OBRAS RODOVIARIAS EMPRESA PANTHEON DE ENGENHARIA LTDA. TERMO ADITIVO 213, 05-02-88 MTR DNER.....	2.768
		CONSTRUTORA NASCIMENTO VALADARES LTDA. TERMO ADITIVO 252, 05-02-88 MTR DNER.....	2.769
		CONTEK ENGENHARIA S/A. TERMO ADITIVO 275, 17-02-88 MTR DNER.....	2.769
		OBRAS E SERVIÇOS PLANO DE APLICAÇÃO 9, 11-02-88 ME FE.....	2.756
		OPERAÇÃO DE CREDITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT. MENSAGEM 92A, 08-02-88 PR.....	2.755
		PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT. MENSAGEM 1097, 17-02-88 PR.....	2.755

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT. MENSAGEM 110, 17-02-88 PR.....	2.755	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
- ORÇAMENTO PROJETO OBRA PUBLICA DECRETO EXECUTIVO 95.733, 12-02-88.....	2.753	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
P - PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO ALAGACONE SRI RANGA, E OUTROS: DESPACHO, 17-02-88 MJ DFJ/DPE.....	2.756	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURTINHO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
PRORROGAÇÃO DE PRAZO MARIA DE LOS ANGELES LAZARO. DESPACHO, 17-02-88 MJ DFJ/DPE.....	2.756	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
- PESQUISA DE NÍMERO ENBU S/A - ENGENHARIA E COMERCIO. ALVARA 131, 12-02-88 HME DNPH.....	2.762	PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA - RS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
ENBU S/A - ENGENHARIA E COMERCIO. ALVARA 132, 12-02-88 HME DNPH.....	2.762	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.774
DEOLINDO ZANOTTO FILHO. ALVARA 133, 12-02-88 HME DNPH.....	2.762	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
DEOLINDO ZANOTTO FILHO. ALVARA 134, 12-02-88 HME DNPH.....	2.762	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.775
AGUA MINERAL ZARIFA CHAHINE. ALVARA 135, 12-02-88 HME DNPH.....	2.762	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
GRANITO ENBU S/A - ENGENHARIA E COMERCIO. ALVARA 136, 12-02-88 HME DNPH.....	2.762	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
QUARTZITO MINERAÇÃO ALUMIL LTDA. ALVARA 130, 12-02-88 HME DNPH.....	2.762	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIDOS - ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CONTRATO, 17-02-88 HCT CNPQ.....	2.783	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
CINAL - CONSOCIO DE IMOVEIS E ADMINISTRAÇÕES LTDA. CONTRATO, 17-02-88 HFF PR/BA.....	2.783	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.776
CETEST S/A - AR CONDICIONADO. CONTRATO 17, 11-02-88 MHU CEF.....	2.783	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777
CARDIO-BRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CONTRATO 150, 31-12-87 HEC CEDATE.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777
INSTRUMENTOS CIENTIFICOS C.G. LTDA. CONTRATO 151, 31-12-87 HEC CEDATE.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777
TECMON - INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA. CONTRATO 152, 31-12-87 HEC CEDATE.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÁ - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777
UNIÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA. CONTRATO 153, 31-12-87 HEC CEDATE.....	2.770	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.777
- PREVIDENCIA PRIVADA ESTATUTO ALTERAÇÃO CENTRUS - FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. PORTARIA 2.952, 08-02-88 MPAS SG.....	2.767	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAQUASSU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
- PROGRAMA DE SAUDE ESTADO DO AMAZONAS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MIRAD.....	2.783	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAQUASSU - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
- PROJETO OBRA PUBLICA ORÇAMENTO DECRETO EXECUTIVO 95.733, 12-02-88.....	2.753	PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUEHA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO MUNDO DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. TERMO ADITIVO 2, 22-01-88 HEC UFRS.....	2.780	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
COMPANHIA CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO. TERMO ADITIVO 4, 05-02-88 HTR DNER.....	2.769	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.778
PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO MARIA DE LOS ANGELES LAZARO. DESPACHO, 17-02-88 MJ DFJ/DPE.....	2.756	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779
QUARTZITO PESQUISA DE NÍMERO MINERAÇÃO ALUMIL LTDA. ALVARA 130, 12-02-88 HME DNPH.....	2.762	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779
R - RECURSOS FINANCEIROS ALTERAÇÃO CLAUSULA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS. CONVENIO, 02-01-87 HEC DEHEC/MS.....	2.777	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAURILANDIA - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MEC DEHEC/MS.....	2.779
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS. CONVENIO, 02-01-87 HEC DEHEC/MS.....	2.777	- RERRATIFICAÇÃO ESTADO DO AMAZONAS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 MIRAD.....	2.783
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - MS. TERMO ADITIVO, 02-01-87 HEC DEHEC/MS.....	2.777	- RESULTADO TOMADA DE PREÇO AVISO 2, 10-02-88 MJ DA.....	2.768
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS. TERMO ADITIVO, 02-01-88 HEC DEHEC/MS.....	2.777	S - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PLANO DE APLICAÇÃO 2, 11-02-88 HAGR SUDEPE.....	2.759
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 HEC DEHEC/MS.....	2.773	T - TARIFA HORO SAZONAL PORTARIA 33, 11-02-88 HME DMAEE.....	2.763
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 HEC DEHEC/MS.....	2.773	- TELESF DESAPROPRIAÇÃO DECRETO EXECUTIVO 95.735, 17-02-88.....	2.754
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 HEC DEHEC/MS.....	2.773	DECRETO EXECUTIVO 95.736, 17-02-88.....	2.754
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 HEC DEHEC/MS.....	2.773	- TOMADA DE PREÇO AVISO, 09-02-88 HEC CHN.....	2.768
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 HEC DEHEC/MS.....	2.773	AVISO, 10-02-88 HEC ENBRATEL.....	2.782
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 HEC DEHEC/MS.....	2.773	AVISO, 12-02-88 HAGR DA.....	2.769
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 HEC DEHEC/MS.....	2.774	AVISO 1, 17-02-88 HEC ENBRATEL.....	2.782
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ - MS. TERMO ADITIVO, 17-02-88 HEC DEHEC/MS.....	2.774	AVISO 1, 18-02-88 HME CEB.....	2.781
		AVISO 2, 03-02-88 HEC ECT.....	2.782
		AVISO 2, 11-02-88 HAGR INFRAERO.....	2.781
		AVISO 2, 11-02-88 HINTER BASA.....	2.781
		AVISO 2, 11-02-88 MPAS INAMPS/SRGO.....	2.782

.AVISO 2, 17-02-88 MEC ETFMA.....	2.770
.AVISO 3, 11-02-88 MME NUCLEBRAS.....	2.781
.AVISO 3, 11-02-88 MPAS INAMPS/SRGO.....	2.782
.AVISO 3, 12-02-88 MF BCB.....	2.768
.AVISO 3, 17-02-88 MAGR EMBRAPA.....	2.769
.AVISO 3, 17-02-88 MS FSESP.....	2.781
.AVISO 4, 05-02-88 MC ECT.....	2.782
.AVISO 4, 09-02-88 MHU CEF.....	2.783
.AVISO 4, 11-02-88 MPAS INAMPS/SRGO.....	2.782
.AVISO 8, 11-02-88 MHU.CEF.....	2.783
.AVISO 9, 10-02-88 MTR DNER.....	2.769
.AVISO 9, 11-02-88 MHU CEF.....	2.783
.AVISO 9, 17-02-88 MEC DA.....	2.770

.AVISO 37, 18-02-88 MME CEB.....	2.781
RESULTADO	
.AVISO 2, 10-02-88 MJ DA.....	2.768
- TRANSFERENCIA	
INSCRIÇÃO	
CONCURSO PUBLICO	
.AVISO 3, 08-02-88 ME DPCVE.....	2.768
U	
- UNIFORME	
AUTORIZAÇÃO	
MODIFICAÇÃO	
VANGUARDA - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.	
.PORTARIA 31, 02-02-88 MJ DSI.....	2.756
V	
- VALORIZAÇÃO	
ESTABELECIMENTO	
INDICE	
HOSPITAIS UNIVERSITARIOS E DE ENSINO.	
.RESOLUÇÃO 2, 12-02-88 MPAS SG.....	2.767

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MANUAIS DE LEGISLAÇÃO

Publicações elaboradas pelo TCU e editadas pelo DIN contendo a legislação referente a:

Aposentadorias — Vol. 1 — CZ\$ 550,00
 Vol. 2 — CZ\$ 470,00
 Vol. 3 — CZ\$ 500,00

Pensões Civis — CZ\$ 400,00

* Edições de 1987 *

As aquisições deverão ser feitas diretamente na Seção de Vendas, ou através de envio de cheque visado ao Departamento de Imprensa Nacional, anexo a esclarecimentos. Em caso de órgão público, mediante cópia da Nota de Empenho. Maiores informações na Seção de Divulgação do DIN — Fones: (061) 321-5566 R: 309 e 226-2586.

End.: SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília-DF — CEP: 70604.

ÍNDICE DOS PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação do DIN.
 Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 — R. 309

REVENDEDORES CREDENCIADOS PARA 1988

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ESTADO	REVENDEDOR	ESTADO	REVENDEDOR
ALAGOAS	- SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - 6º andar - Sala 606 Maceió - AL Diários Oficiais e Obras		
AMAZONAS	- UNIÃO - Distribuidora Ltda. Rua José Clemente - 216 - Centro Manaus - AM Diários Oficiais		
BAHIA	- LAURINDO DOS SANTOS BARRETO Rua Tomé de Souza, 11 - 3º andar - Sala 25 - Ajuda - Centro Salvador - BA Obras - SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Chile, 22 - Loja 305 Salvador - BA Diários Oficiais e Obras		
CEARÁ	- SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Pedro Pereira, 460 - Sala 115 Fortaleza - CE Diários Oficiais e Obras		
DISTRITO FEDERAL	- DIADORIM - Dist. de Diários Oficiais, Revista e Informes Ltda. SCS - Quadra 06 - Bl. A - n.º 141 - S/601-P Brasília - DF Diários Oficiais e Obras	RIO GRANDE DO NORTE	- RIO E MAR - Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. (Matriz) Rua Senador Dantas, 44 - 5º andar - Conjuntos 09 e 10 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras
	- DISTRIBUIDORA DE REVISTAS JURÍDICAS E DIÁRIOS OFICIAIS LTDA. SCS - Ed. Ceará - Sala 113 Brasília - DF Diários Oficiais e Obras	RIO GRANDE DO SUL	- RIO SEC - Diários Oficiais Ltda. Rua Carlos Sampaio, 364 - S/loja 101 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras
ESPIRITO SANTO	- RIO E MAR - Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. (Filial) Av. Jerônimo Monteiro, 871 - Sala 104 - Centro Vitória - ES Diários Oficiais e Obras	SANTA CATARINA	- SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Matriz) Rua Carlos Sampaio, 364 - Sobreloja 103 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras
MARANHÃO	- EDNA MARIA COSTA DA SILVA Rua Oswaldo Cruz, 340 - Sala 407 São Luís - MA Diários Oficiais	SÃO PAULO	- VVM - Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. Rua Senador Dantas, 44 - 5º andar - Sala 306 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais
MATO GROSSO DO SUL	- ANDREA - Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda. Rua 15 de novembro, 214 - S/12 - Centro Campo Grande - MS Diários Oficiais		- SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Gonçalves Ledo, 676 Natal - RN Diários Oficiais e Obras
MINAS GERAIS	- MG - Diários Oficiais Ltda. Rua Rio de Janeiro, 300 - Sala 500 Belo Horizonte - MG Diários Oficiais e Obras		- DOBEL - Distribuidora de Diários Oficiais de Brasília e Estados Ltda. Rua dos Andradas, 1137 - Conj. 1104 Porto Alegre - RS Diários Oficiais e Obras
	- RICCI - Distribuidora Ltda. (Matriz) Rua Santa Catarina, 340 Belo Horizonte - MG Diários Oficiais e Obras		- SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua General João Manoel, 217 Porto Alegre - RS Diários Oficiais e Obras
PARÁ	- DISTRID Ltda. Av. Conselheiro Furtado - Pass. Sol, 87 - Nazaré Belém - PA Diários Oficiais		- MARCA - Livraria e Distribuidora Ltda. Rua Felipe Schmidt, 14 - 1º andar - Sala 01 Florianópolis - SC Obras
PARAIBA	- SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Rua Braz Florentino, 11 - A João Pessoa - PB Diários Oficiais e Obras		- ADIDO - Assinaturas e Distribuição de Diários Oficiais Ltda. Av. 9 de Julho - n.º 70 São Paulo - SP Diários Oficiais
PARANÁ	- ASSIS MARQUES & CIA. LTDA. Av. Cândido de Abreu - 691 - Caixa Postal n.º 960 Curitiba - PR Obras		- CULTURAL PAULISTA - Editora, Encadernadora, Livraria e Papelaria Ltda. Rua Riachuelo - n.º 195 - Bairro Centro São Paulo - SP Obras
	- DISDIÁRIOS - Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. Rua do Herval, 164 Curitiba - PR Diários Oficiais e Obras		- DADO - Distribuidora Aérea de Diários Oficiais Ltda. Rua Líbero Badaró, 101 - 5º andar. São Paulo - SP Diários Oficiais e Obras
PERNAMBUCO	- DIPLOMATA - Distribuidora de Publicações e Representações Ltda. Rua das Graças, 348 - Bairro das Graças Recife - PE Diários Oficiais		- DISNAC - Distribuidora Nacional de Diários Oficiais e Revistas Ltda. Rua Barão de Jaguará, 1091 - 1º andar - Sala 111 - Centro Campinas - SP Diários Oficiais
	- SEC - Serviço de Entrega e Compras Ltda. (Filial) Travessa Marquês do Herval, 150 - Conj. 603 Recife - PE Diários Oficiais e Obras		- DISPAULI - Distribuidora Paulista de Livros Ltda. Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 402 - 7º andar - Conjunto 71 São Paulo - SP Obras
RIO DE JANEIRO	- EDSON SILVÉRIO - Livreiro Rua Rodrigo Silva, 30 - Salas 401/02 Rio de Janeiro - RJ Obras		- J. R. - Distribuição de Jornais e Revistas Ltda. Av. Prestes Maia, 241 - 17º andar - conjunto 1.720 São Paulo - SP Diários Oficiais
	- INFOR - Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. Rua das Marrecas, 29 - Conj. 201 Rio de Janeiro - RJ Diários Oficiais e Obras		- OFICIAL - Distribuidora de Diários Oficiais Ltda. Rua Conselheiro Crispiniano, 69 - 10º andar - Conj. 103 São Paulo - SP Diários Oficiais e Obras
	- MAURÍCIO L. L. FRANCO - Livreiro Rua de Assembléia, 46 - Sala 1201 Rio de Janeiro - RJ Obras		- PRÓ-LIVRO - Comércio de Livros Profissionais Ltda. Rua Riachuelo - n.º 201 - 1º andar - Bairro Centro São Paulo - SP Obras
			- PUBLIJUR - Representações e Comércio Ltda. Rua José Caballero - 261 - 8º andar - Conj. 82 São Paulo - SP Obras
			- RICCI - Distribuidora Ltda. (Filial) Av. 9 de Julho, 638 - Bela Vista São Paulo - SP Diários Oficiais
			- SILGAR - Livraria Editora e Encadernadora Ltda. Rua Javari, 403 - Moóca São Paulo - SP Obras
			- TRÊS PODERES - Comércio de Livros, Jornais e Revistas Ltda. Av. 9 de Julho, 644 São Paulo - SP Diários Oficiais e Obras

DEIXARAM DE SER NOSSOS REVENDEDORES AUTORIZADOS: Livraria Jurídica Vallim Ltda. (GO); Comércio de Livros CLÁUDIA Ltda. (SC); Araújo & Fernandes Ltda. (DF).

SENHOR USUÁRIO:

- conforme cláusula contratual, esclarecemos que o DIN não se responsabiliza por problemas ocorridos entre Revendedores Autorizados e seus clientes;
- as publicações do DIN devem ser adquiridas neste Departamento, ou através dos Revendedores Autorizados, exclusivamente; para sua segurança, solicite o respectivo certificado de credenciamento.